



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 18 de janeiro de 2025 - n.º 2760 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 35 páginas

### Audiência Pública

### Compras, Licitações e Contratos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2025, quinta-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, para apresentação e discussão da aprovação do **Código de Obras e Urbanismo, que trata do zoneamento, uso, ocupação e parcelamento do solo do município de Atibaia**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretários** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante – Comissão EPIVIZ e Arq.º Adriano Cesila; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto de lei, deverá ser acessado o endereço <https://www.prefeituradeatibaia.com.br/mobilidadeeplanejamentourbano/cou.php> ou ainda poderá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 13 de janeiro de 2025.

**Daniel da Rocha Martini**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Elson de Araujo Capeto**  
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

#### COMUNICADO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP (Processo eletrônico n. 2.189/2025)

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, em obediência ao disposto no art. 86 da lei Federal n.º 14133/21, e Decreto Municipal n.º 11.039 de 27 de agosto 2024, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura **aquisição de material de limpeza e higienização, destinado ao consumo nas diversas secretarias da Prefeitura e em Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Atibaia, por um período de 12 (doze) meses, comunica a realização da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (IRP) N.º 002/2025.**

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar exclusivamente por meio do Portal de Compras ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), em até **8 (oito) dias úteis**, contados da data de publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Na hipótese de não se manifestarem, os Órgãos e Entidades poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: [licitacoes@atibaia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@atibaia.sp.gov.br).

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, 15 de janeiro de 2.025.

*Patricia Maria Machado Santos*  
Secretária de Administração

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.299/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 306/2024. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos para a interdição do trânsito, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, 17 de Janeiro de 2.025.

*Everaldo da Silva*



## Atos do Poder Executivo

Depto. de Licitações

### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 47.201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 246/2024. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de insumo para diabetes, destinados ao uso nas unidades de saúde e nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** o recurso apresentado pela empresa **MC FARMA LTDA**, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento, mantendo inalterada a decisão de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela recorrente no presente certame. A Secretária de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário da Saúde – Interino.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, 17 de janeiro de 2.025.

*Everaldo da Silva*  
Depto. de Licitação

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 54.509/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 282/2024. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais coletores para colostomias, ileostomias e urostomias de eliminação, destinados ao uso no ambulatório da Policlínica, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **RERRATIFICO** a **DECISÃO DE RECURSO** constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê (...) no mérito **NEGAR-LHE** provimento mantendo inalterada a decisão de **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela recorrida **HOSPEC HOSPITALAR LTDA** para os itens 9, 10, 16, 18, 21, 28 e 30 e a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada para o item 16 pela recorrente **NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** no presente certame.; (...) Leia-se: (...) no mérito **PARCIALMENTE PROVIDOS**, mantendo-se inalterada a decisão de **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela recorrida **HOSPEC HOSPITALAR LTDA** para os itens 9, 10, 16, 21, 28 e 30 e a **DECLASSIFICAÇÃO** das propostas apresentadas pela recorrente **NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** para o item 16 e pela recorrida **HOSPEC HOSPITALAR LTDA** para o item 18 no presente certame. (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário da Saúde – Interino.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, 17 de janeiro de 2.025.

*Everaldo da Silva*  
Depto. de Licitação

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 47.201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 246/2024 OBJETO:** Registro de Preços

para eventual aquisição de insumo para diabetes, destinados ao uso nas unidades de saúde e nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Agente de Contratação que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro **FRACASSADO** o presente certame e, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário da Saúde – Interino.

**PROCESSO ELETRÔNICO N°: 47.567/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°: 248/2024. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 1.528.140,00 (Hum milhão quinhentos e vinte oito mil cento e quarenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 38,90), 02 (R\$ 4,50), 03 (R\$ 5,80), 04 (R\$ 10,60), 05 (R\$ 5,70), 06 (R\$ 5,19), 07 (R\$ 6,49), 08 (R\$ 5,10), 09 (R\$ 8,80), 10 (R\$ 6,70), 11 (R\$ 7,80), 12 (R\$ 5,90), 13(R\$ 7,50), 14 (R\$ 16,39), 15 (R\$ 6,28), 16(R\$ 12,50), 17 (R\$ 15,90), 18 (R\$ 17,90), 19 (R\$ 9,50), 20 (R\$ 12,20) e 21 (R\$ 14,70); para o lote 02, pelo valor total ofertado de R\$ 509.380,00 (Quinhentos e nove mil, trezentos e oitenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 38,90), 02 (R\$ 4,50), 03 (R\$ 5,80), 04 (R\$ 10,60), 05 (R\$ 5,70), 06 (R\$ 5,19), 07 (R\$ 6,49), 08 (R\$ 5,10), 09 (R\$ 8,80), 10 (R\$ 6,70), 11 (R\$ 7,80), 12 (R\$ 5,90), 13(R\$ 7,50), 14 (R\$ 16,39), 15 (R\$ 6,28), 16(R\$ 12,50), 17 (R\$ 15,90), 18 (R\$ 17,90), 19 (R\$ 9,50), 20 (R\$ 12,20) e 21 (R\$ 14,70); para o lote 03, pelo valor total ofertado de R\$ 3.825.990,00 (Três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 6,48), 02 (R\$ 9,00), 03 (R\$ 18,50), 04 (R\$ 9,00), 05 (R\$ 5,85), 06 (R\$ 6,25), 07 (R\$ 9,98), 08 (R\$ 12,35), 09 (R\$ 9,00), 10 (R\$ 20,50), 11 (R\$ 4,90), 12 (R\$ 3,90), 13(R\$ 11,30), 14 (R\$ 9,89), 15 (R\$ 7,50), 16(R\$ 4,80), 17 (R\$ 9,05), 18 (R\$ 27,00), 19 (R\$ 11,82), 20 (R\$ 11,00), 21 (R\$ 5,60) e 22 (R\$ 11,10); para o lote 04, pelo valor total ofertado de R\$ 1.275.330,00 (Hum milhão duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 6,48), 02 (R\$ 9,00), 03 (R\$ 18,50), 04 (R\$ 9,00), 05 (R\$ 5,85), 06 (R\$ 6,25), 07 (R\$ 9,98), 08 (R\$ 12,35), 09 (R\$ 9,00), 10 (R\$ 20,50), 11 (R\$ 4,90), 12 (R\$ 3,90), 13(R\$ 11,30), 14 (R\$ 9,89), 15 (R\$ 7,50), 16(R\$ 4,80), 17 (R\$ 9,05), 18 (R\$ 27,00), 19 (R\$ 11,82), 20 (R\$ 11,00), 21 (R\$ 5,60) e 22 (R\$ 11,10); para o lote 05, pelo valor total ofertado de R\$ 543.000,00 (Quinhentos e quarenta e três mil reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 5,30), 02 (R\$ 7,90), 03 (R\$ 9,00), 04 (R\$ 20,00), 06 (R\$ 16,90), 07 (R\$ 14,50), 08 (R\$ 10,00), 09 (R\$ 6,00), 10 (R\$ 17,30), 11 (R\$ 5,55) e 12 (R\$ 18,40); para o lote 06, pelo valor total ofertado de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 5,30), 02 (R\$ 7,90), 03 (R\$ 9,00), 04 (R\$ 20,00), 05 (R\$ 20,00), 06 (R\$ 16,90), 07 (R\$ 14,50), 08 (R\$ 10,00), 09 (R\$ 6,00), 10 (R\$ 17,30), 11 (R\$ 5,55) e 12 (R\$ 18,40); para o lote 07, pelo valor total ofertado de R\$ 232.800,00 (Duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), sendo o unitário: item 01 (R\$ 7,76); para o lote 08, pelo valor total ofertado de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais), sendo o unitário: item 01 (R\$ 7,76); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 248/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de janeiro de

## Atos do Poder Executivo

2025. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.300/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 299/2024. OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de kits lanches destinados ao consumo nos eventos a serem realizados pela secretaria de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). 32.647.126 **LARISSA CHIROMA VEIGA FERNANDES**, para o item 01 (R\$ 7,00); **DALEFRUT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, para os itens 02 (R\$ 7,99) e 03 (R\$ 6,38); Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: **JUAN ATHOUGUIA STOPA** 49099921896, para o item 01 (R\$ 7,00) e 02 (R\$ 7,99); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 299/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde - Interino

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, 17 de janeiro de 2.025.

Everaldo da Silva  
Depto. de Licitações

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.404/2024 OBJETO:** Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Serviço de Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher no Município de Atibaia – CRM/SADS. Considerando a conduta adotada pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, na qual declarou **FRACASSADO** o Chamamento n.º 015/24 conforme Ata constante nos autos, **HOMOLOGO** o certame em referência. À Secretaria de Administração para os fins. **Prefeitura da Estância de Atibaia, 09 de janeiro de 2.025. Patricia de Oliveira Ianda - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.405/2024 OBJETO:** Chamamento Público para Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao “Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz”. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Espaço Crescer – Livre Criatividade, no valor total de R\$ 365.160,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais). À Secretaria de Administração para os fins. **Prefeitura da Estância de Atibaia, 15 de janeiro de 2.025. Patricia de Oliveira Ianda - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, 17 de janeiro de 2.025.

Everaldo da Silva  
Secretaria de Administração.

## Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

**Referente ao AIM 9244**  
**Fiscalização 4111/2024**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N.º 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **WALTER PUGLIESI, CPF/CNPJ: 288.XXX.XXX-72**, com endereço de correspondência na **Rua Pedro Maciel, n. 109, Apt. n. 34, Bloco D 20, São Miguel, São Paulo/SP, CEP 08.062-490**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1365/2024** referente a **construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Benedicta Lessi Ciochetti, Quadra 28, Lote 36, Inscrição: 14.064.030.00-0100690, Matrícula: 30450, Jardim Maracana, Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Chefe Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 9248**  
**Fiscalização 4311/2024**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N.º 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **NELSON CORREIA - ESPOLIO, CPF/CNPJ n. 131.XXX.XXX-49**, com endereço de correspondência na **Rua Manoel de Oliveira Barros, 146 (135-152-158-164-172-178-184), Chacaras Maringa, Atibaia/SP, CEP 12.952-270**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **500 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1471/2024** e **1472/2024** referente a **construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Joao Braga, n. 135 / 146-152-158-164- 172-178-184 (Rua Manoel De Oliveira Barros), Quadra: B, Lote: 36, Inscrição: 08.066.021.00-0014339, Matrícula: 1151, Chácara Maringá, Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Chefe Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana



## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: RONALDO GONÇALVES DE JESUS - CPF n.º 146. XXX.XXX-02**

**Fiscalização n.º 3.590/2024 - Código de Acesso Externo n.º 326.417.213.983.297.803**

**Notificações n.º 1.549/2024 (ÁGUA SERVIDA) e n.º 1.550/2024 (DESACORDO)**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura das **Notificações n.º 1.549/2024 e 1.550/2024**, ambas expedidas em 19/07/2024, referente à existência de construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob n.º 57.964/2021, uma vez que há DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA/ESGOTO EM VIA PÚBLICA, diferentemente do sistema de coleta de esgoto que consta do referido projeto; em imóvel sito à Rua João Evangelista Chamadoira (Quita), n.º 414 – Quadra E / Lote 11 – Jardim Kanimar (Inscrição Cadastral n.º 21.005.010.00-0090322); o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a apresentação de projeto de substituição, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: ZELINA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA - CPF n.º 059.XXX.XXX-29**

**Fiscalização n.º 4.610/2024 - Código de Acesso Externo n.º 704.317.267.657.406.997**

**Notificações n.º 1.967/2024 (ÁGUA SERVIDA) e n.º 1.968/2024 (CONSTRUÇÃO IRREGULAR)**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura, primeiramente, da **Notificação n.º 1.968/2024**, expedida em 19/09/2024, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC); em imóvel sito à Rua Pacaembu, n.º 435 – Quadra 51 / Lote 12 – SL 02 – Jardim Imperial (Inscrição Cadastral n.º 10.051.012.01-0095401); o que constitui infração nos termos do Art. 27 - Título I do Decreto Lei n.º 12.342/1978 e aos Arts. 32, 44- §1º e §2º, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Serve este Edital, ainda, para cientificar o Interessado de que, na mesma oportunidade, a DFU lavrou a **Notificação n.º 1.967/2024**, referente ao DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUAS SERVIDAS NA VIA PÚBLICA em relação ao mesmo imóvel; o que constitui infração nos termos do Art. 26 da Lei Complementar n.º 237/1997. Para efeitos legais, foram lavradas as referidas Notificações, ficando o interessado notificado a PARALISAR IMEDIATAMENTE o despejo irregular das águas servidas na via pública e providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: ADRIANA GISELE PEREIRA LIMA - CPF n.º 283. XXX.XXX-22**

**Fiscalização n.º 4.614/2024 - Código de Acesso Externo n.º 296.117.267.665.408.449**

**Notificações n.º 1.971/2024 (ÁGUA SERVIDA) e n.º 1.972/2024 (DESACORDO)**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura das **Notificações n.º 1.971/2024 e 1.972/2024**, ambas expedidas em 19/09/2024, referente à existência de construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob n.º 16.538/2018, uma vez que há DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA/ESGOTO EM VIA PÚBLICA, diferentemente do sistema de coleta de esgoto que consta do referido projeto; em imóvel sito à Estrada Mercantil Fernão Dias, n.º 100 – Gleba 05 – Quadra 21 / Lote 14 – Jardim Estância Brasil (Inscrição Cadastral n.º 11.069.014.00-0122116); o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a apresentação de projeto de substituição, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – SMPU

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO: NILSON ALVES DE OLIVEIRA - CPF n.º 120.XXX. XXX-51**

**Fiscalização n.º 1.703/2024 - Acesso Externo n.º 435.517.116.437.457.731**

**Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 498/2024**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 498/2024- sanção de MULTA** em 25/10/2024, no valor de **300 UVRMs** (trezentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1.424,64 (hum mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 696/2024, expedida em 28/03/2024, referente despejo irregular de água servida (esgoto) em via pública, em imóvel sito à Rua Joaquim Antônio Pereira, Quadra IL 33-B / Lote 34 - Portão (Inscrição Cadastral n.º 20.001.000.00-0109135), conforme Art.26 da Lei Complementar n.º 237/97; Art. 110, 112 e 122 da Lei Estadual n.º 10.083/98; Art. 9º do Decreto Lei n.º 12.342/78; Art.222, Incisos 02 e 06 da Lei Complementar n.º 280/98. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – SMPU

## Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação					
A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N.º 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes a baixo relacionados a efetuar(em) o(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:					
Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1615/24	5285/24	ALVES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LIMITADA ME	RUA ANTONIO BATUIRA QUADRA A - LOTE 05/06	JARDIM BROGOTA	REPAROS DE CALÇADA
1647/24	5098/24	WILLIAN MATOS GUNDIM	RUA ACÁCIA DOURADA - N. 58 A RESID 01 (RUA DAS AÇUGENAS) QUADRA 17 - LOTE 45	NOVA CEREJEIRAS NOVA ATIBAIA	REPAROS DE CALÇADA
1648/24	5106/24	FIORONI EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA	ESTRADA MUNICIPAL FAZENDA NOVA UNIAO N. 254 - LOTE 7B	CAETETUBA	REPAROS DE CALÇADA
1661/24	5158/24	GENTIL REINA	AVENIDA MAJOR ALVIN - N. 1230, CASA 8 QUADRA 05 - LOTE 04/05/06/08 P	ALVINÓPOLIS	REPAROS DE CALÇADA
1662/24	5159/24	EGBERTO BONADIAS FILHO	AVENIDA MAJOR ALVIN - N. 1230, CASA 5 QUADRA 05 - LOTE 04/05/06/08 P	ALVINÓPOLIS	REPAROS DE CALÇADA
1697/24	5228/24	JOSE GERALDO LIMA PENTEADO	RUA MIGUEL DORATHOTTO, N. 68 QUADRA Q - LOTE CHADA P	ATIBAIA JARDIM	INVASÃO
1717/24	5302/24	EDENICE APARECIDA DOS SANTOS LEDIER	RUA ANTONIO BATUIRA QUADRA A - LOTE 09	JARDIM BROGOTA	CONSTRUÇÃO E REPAROS DE CALÇADA

**Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.**

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana

## Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO						
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 298/1999 e nº 859/2021, utiliza-se desta ferramenta para <b>NOTIFICAR</b> os contribuintes abaixo relacionados a efetuar os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, <b>no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.</b>						
Notificação	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto	
1.767/2024	4.244/2024	CLODOALDO BUENO DE SOUZA CPF nº 126.XXX.XXX-19	Rua Pacaembu, nº 199 – Quadra 69 / Lotes 10 e 11 / SL F	Jardim Imperial	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal	
1.768/2024	4.245/2024	ADEMIR CAETANO DOS SANTOS CPF nº 870.XXX.XXX-87	Rua das Margaridas, Quadra 46 / Lote 25	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Capinação e limpeza	
1.863/2024	4.421/2024	RODRIGO COELHO CPF nº 251.932.928-95	Rua das Acácias Rosas, Quadra S / Lote 06	Toctao Argon Atibaia	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal	
1.866/2024	4.424/2024	JENIFER LIMA DE OLIVEIRA CPF nº 523.XXX.XXX-53	Rua das Acácias Rosas, Quadra S / Lote 09	Toctao Argon Atibaia	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal	
1.878/2024	4.437/2024	DESIREE CÂMBUI CPF nº 434.XXX.XXX-09	Rua das Acácias Rosas, Quadra S / Lote 24	Toctao Argon Atibaia	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal	
1.879/2024	4.438/2024	GIVANILDO PATRÍCIO CPF nº 269.XXX.XXX-46	Rua das Acácias Rosas, Quadra S / Lote 25	Toctao Argon Atibaia	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal	
1.980/2024	4.634/2024	LEANDRO GONÇALVES DA SILVA CPF nº 292.XXX.XXX-92	Avenida Zezico Peçanha, nº 1650 – SL 01-B / SL 01P	Marmeleiro	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal	
2.148/2024	4.909/2024	LENMITA FRANCO VIEIRA THOMSEN – ESPÓLIO – CPF nº 552.XXX.XXX-91	Rua João Pires, nº 229	Centro	Capinação e limpeza de terreno	
2.160/2024	4.930/2024	JULIANA FAUSTINO VIEIRA CPF nº 415.XXX.XXX-48	Rua das Acácias Rosas, Quadra S / Lote 33	Toctao Argon Atibaia	Construção do muro frontal	
2.161/2024	4.931/2024	JURANDIR BEZERRA DE SIQUEIRA FILHO CPF nº 735.XXX.XXX-15	Rua Copos de Leite, Quadra 22 / Lote 08	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Capinação e limpeza de terreno	
2.165/2024	4.968/2024	WILFRIED KONRAD KALBACHER CPF nº 737.XXX.XXX-15	Rua das Dálcias, Quadra F / Lote 01	Chácaras Fernão Dias	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal	
2.201/2024	5.127/2024	CLEONICE VIEIRA MEIRELES NASCIMENTO CPF nº 096.XXX.XXX-08	Rua dos Alecrins, Quadra 01 / Lote 09	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal	

## Atos do Poder Executivo

2.226/2024	5.182/2024	VBM ATIBAIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ nº 43.XXX.XXX/0001-18	Rua Monteiro Lobato, nº 214 – Quadra 37 / Lote 08	Jardim das Cerejeiras	Capinação e limpeza de terreno
2.233/2024	5.189/2024	JONATAS CORTEZ MORI BARRETO CPF nº 414.XXX.XXX-03	Rua Thereza Francisca Ferreira de Oliveira, Quadra 22 / Lote 05	Residencial Jardins da Catalunha	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – DFU

## Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA					
AIM (Data)	Fiscalização (IDoc)	Autuado	Endereço do Imóvel	Valor da Multa (UVRM / R\$)	Assunto
539/2024 (31/10/24)	3.049/2024	MARIA FRANCINET PEREIRA DE FARIA MELO CPF nº 952.XXX.XXX-53	Rua Liberdade, nº 301 – Quadra 33 / Lote 06 – Jardim Imperial	200 UVRM – R\$ 949,76	Não construir ou reparar muro frontal
449/2024 (18/10/24)	2.384/2024	VINICIUS DE ALMEIDA ALVES CPF nº 430.XXX.XXX-82	Rua Ipê Mirim, Quadra Q / Lote 15 – Toctao Argon Atibaia	200 UVRM – R\$ 949,76	Não construir ou reparar muro frontal
451/2024 (18/10/24)	2.396/2024	MARCELO FELIX DE FIGUEIREDO CPF nº 147.XXX.XXX-54	Rua Ipê Mirim, Quadra Q / Lote 31 – Toctao Argon Atibaia	200 UVRM – R\$ 949,76	Não construir ou reparar muro frontal
452/2024 (18/10/24)	2.396/2024	MARCELO FELIX DE FIGUEIREDO CPF nº 147.XXX.XXX-54	Rua Ipê Mirim, Quadra Q / Lote 32 – Toctao Argon Atibaia	200 UVRM – R\$ 949,76	Não construir ou reparar muro frontal
453/2024 (18/10/24)	2.396/2024	MARCELO FELIX DE FIGUEIREDO CPF nº 147.XXX.XXX-54	Rua Ipê Mirim, Quadra Q / Lote 33 – Toctao Argon Atibaia	200 UVRM – R\$ 949,76	Não construir ou reparar muro frontal
538/2024 (31/10/24)	2.218/2024	FELIPE ALEXANDRE DA SILVA SOARES - CPF nº 403.XXX.XXX-32	Rua 06, Quadra 21 / Lote 30	150 UVRM – R\$ 712,32	Não realizar a capinação, limpeza e drenagem de terreno com até 300 m²
491/2024 (23/10/24)	3.363/2024	JOSELITO OLIVEIRA SANTOS CPF nº 696.XXX.XXX-87	Rua Tem: Rubens Cecília Netto, Quadra J / Lote 04 – Jardim Planalto	200 UVRM – R\$ 949,76	Não construir ou reparar muro frontal
388/2024 (21/08/24)	1.467/2024	LUIS ANTONIO SANCHEZ CPF nº 084.XXX.XXX-26	Rua Luiz Ferreira, nº 285 – Quadra 20 / Lote 19 – Residencial Jardins da Catalunha	200 UVRM – R\$ 949,76	Não construir ou reparar muro frontal
540/2024 (31/10/24)	3.323/2024	JOAQUIM MORENO MUNHOZ CPF - NÃO CONSTA	Rua Mauro Tavares, Quadra 03 / Lote 11 – Jardim Maracanã	200 UVRM – R\$ 949,76	Não construir ou reparar muro frontal
413/2024 (29/08/24)	3.673/2024	WAGNER SILVA – ESPÓLIO CPF nº 105.XXX.XXX-21	Alameda das Aroeiras, Quadra C / Lote 13 – Portal dos Nobres	500 UVRM – R\$ 2.374,40	Não realizar a capinação, limpeza e drenagem de terreno de 301 até 1000 m² e não construir ou reparar o muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística – DFU

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-26B8-7FC0-4015> e informe o código 97F1-26B8-7FC0-4015





## Atos do Poder Executivo

<b>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO</b>						
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações, dadas pelas Leis Complementares n.º 796/2019 e 816/2019, utiliza-se desta ferramenta para <b>NOTIFICAR</b> os contribuintes abaixo relacionados a providenciarem a regularização de suas obras e construções em situação irregular, em desacordo com o projeto aprovado ou sem a devida apresentação de responsável técnico, <b>no prazo de 30 (trinta) dias</b> , a contar da publicação deste Edital.						
Notificação	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto	
<b>2.065/2024</b> <b>(01/10/24)</b>	4.750/2024	JOSE MARTINS CPF nº 015.XXX.XXX-43	Vie 17 – nº 96 – Quadra V / Chácara Celia (Inscrição Cadastral nº 02.066.041.00-00553607)	Atibaia Jardim	Construção irregular, sem projeto aprovado e ALC	
<b>1.921/2024</b> <b>(11/09/24)</b>	4.521/2024	DORIVAL JURCOVICH - ESPÓLIO CPF nº 084.XXX.XXX-10	Rua dos Ypês, Quadra A / Lote 06 (Inscrição Cadastral nº 23.042.006.00-0125403)	Pedra Bela	Construção irregular, sem projeto aprovado e ALC	
<b>2.170/2024</b> <b>(25/10/24)</b>	4.985/2024	IDARCY NUNES BEDIM - ESPÓLIO CPF nº 399.XXX.XXX-15	Rua Liberdade, nº 314 – Quadra 69 / Lote 23 (Inscrição Cadastral nº 09.056.018.00-0012799)	Jardim das Cerejeiras	Ampliação irregular, sem projeto aprovado e ALC	
<b>1.923/2024</b> <b>(11/09/24)</b>	4.523/2024	DONIZETI APARECIDO MARQUES PEREIRA - CPF nº 177.XXX.XXX-56	Rua São Carlos, Quadra D / Lote 05 (Inscrição Cadastral nº 23.045.005.00-0125528)	Pedra Bela	Construção irregular, sem projeto aprovado e ALC	
<b>1.920/2024</b> <b>(11/09/24)</b>	4.520/2024	WALDO TAKADA - ESPÓLIO CPF nº 036.XXX.XXX-04	Estrada dos Pires, Quadra A / Lote 04 (Inscrição Cadastral nº 23.042.004.00-0125401)	Pedra Bela	Construção irregular, sem projeto aprovado e ALC	
<b>2.179/2024</b> <b>(31/10/24)</b>	5.010/2024	CLEMENTINA ROSSATRI NIETO - CPF nº 041.XXX.XXX-54	Rua Carpa, nº 100 – Área Reservada Sede – Gleba 01 (Inscrição Cadastral nº 19.067.002.00-0056237)	Rancho Maringá	Construções irregulares, sem projeto aprovado e ALC	

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

**Felipe Jurça Fernandes**  
**Chefe da Divisão de Fiscalização**  
 Urbanística - DFU / SMPU

## Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA					
AIM	Fiscalização (1Doc)	Autuado	Endereço da Obra	Assunto	Valor (UVRM / R\$)
<b>308/2024</b> <b>(16/07/24)</b>	1.133/2023	LEANDRO DOS SANTOS ATANÁSIO CPF nº 293.XXX.XXX-82	Rua Antônio da Cunha Leite, Quadra IL 07 / Área B – Portão	1ª MULTA – INF 1A00 – Execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.849,28
<b>312/2024</b> <b>(17/07/24)</b>	3.703/2023	HUGO PEREIRA SILVA CPF nº 339.XXX.XXX-76	Rua Serra do Mirante, nº 489 – Quadra B / Lote 06 – Parque Residencial Serras de Atibaia II	2ª MULTA – INF 1B00 – Obra em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob nº 42.348/2021	800 UVRM - R\$ 3.7899,04
<b>550/2024</b> <b>(01/11/24)</b>	2.464/2024	SERGIO BARRETO NOVAES CPF nº 173.XXX.XXX-02	Rua Gorila, Quadra 05 / Lote 02 – Bosque dos Eucaliptos	1ª MULTA – INF 1A00 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.849,28
<b>553/2024</b> <b>(01/11/24)</b>	2.792/2024	EDGAR GALUPPI - ESPÓLIO CPF nº 060.XXX.XXX-72	Rua Waldemar Siqueira, nº 110-B (Casa 02) – Quadra 14 / Lotes 13 a 16 / SL A - Itapetinga	1ª MULTA – INF 1A00 – Ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.849,28
<b>588/2024</b> <b>(13/11/24)</b>	501/2024	APARECIDO DONIZETE CARVALHO – ESPÓLIO - CPF nº 820.XXX.XXX-34	Rua Jair Gaborim, nº 13 – Quadra C / Lote 15 (rem.) – Jardim Paraíso - Tanque	2ª MULTA – INF 1AA0 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC	1.200 UVRM - R\$ 5.698,56
<b>471/2024</b> <b>(22/10/24)</b>	704/2023	JONATAS CORREA DE ALMEIDA CPF nº 155.XXX.XXX-10	Avenida Amador Pecanha Franco, nº 259 (Casa 77) – Gleba 02 / SL 05 - Ressaca	2ª MULTA – INF 1AA0 – Ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e ALC	1.200 UVRM - R\$ 5.698,56
<b>371/2024</b> <b>(19/08/24)</b>	1.466/2024	ERIKA GOMES NUNES CPF nº 447.XXX.XXX-32	Rua Acácia Dourada, nº 150 – Quadra 17 / Lote 32 – Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	1ª MULTA – INF 1A00 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.849,28
<b>512/2024</b> <b>(25/10/24)</b>	379/2024	RK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-66	Estrada Tupinambás, nº 685 (Resid. 19) – Quadra DC / Lotes 44 e 45 – Jardim Estância Brasil	2ª MULTA – INF 1AA0 – Ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e ALC	1.200 UVRM - R\$ 5.698,56

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuados abaixo listados da lavratura dos respectivos **Autos de Infração e Multa - sanção de multa** pelo não atendimento de Notificações expedidas referentes à existência de construções e execução de obras em situação irregular, sem a devida aprovação de Projeto de Construção e expedição de Alvará de Licença de Construção (ALC), em desacordo com seus respectivos projetos e alvarás; ou em execução sem a devida apresentação de responsável técnico; nos imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00, INF 1AA0, INF 1B00 e INF 1BB0 da Lei 1BB0 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção

## Atos do Poder Executivo

<b>514/2024</b> <b>(25/10/24)</b>	421/2024	RK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-66	Estrada Tupinambás, nº 685 (Resid. 07) – Quadra DC / Lotes 44 e 45 – Jardim Estância Brasil	2ª MULTA – INF 1AA0 – Ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e ALC	1.200 UVRM - R\$ 5.698,56
<b>499/2024</b> <b>(25/10/24)</b>	1.703/2024	NILSON ALVES DE OLIVEIRA CPF nº 120.XXX.XXX-51	Rua Joaquim Antônio Pereira, Quadra IL 33-B / Lote 34 - Portão	1ª MULTA – INF 1A00 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.849,28

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

**Felipe Jurça Fernandes**  
**Chefe da Divisão de Fiscalização**  
**Urbanística - SMPU**



## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Planejamento e Finanças

**NOTIFICAÇÃO PÚBLICA**

## CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS DE IPTU

**LOTEAMENTO NATIVE RESIDENCIAL ATIBAIA**  
**EXERCÍCIO 2025**

A Prefeitura Municipal de Atibaia informa que, em relação ao **loteamento NATIVE RESIDENCIAL ATIBAIA**, e em conformidade com o disposto nos **Artigos 29, § 6º**, do Código Tributário Municipal, os lançamentos de IPTU relativos ao exercício de 2025 foram **cancelados** devido à **não expedição do Termo de Vistoria e Entrega de Obras (TVEO)**.

Os proprietários de imóveis localizados no referido loteamento devem atentar-se à listagem detalhada abaixo, que especifica os imóveis cujo lançamento de IPTU foi cancelado:

Inscrição	Nome	Logradouro	Nº Imovel	Lote	Quadra
16.082.001.00-0140408	READIR CESAR NASCIMENTO	RUA 15	0	1	1
16.082.002.00-0140409	EDGARD GAFFO GALENO	RUA 15	0	2	1
16.082.003.00-0140410	NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 15	0	3	1
16.082.004.00-0140411	NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 15	0	4	1
16.082.005.00-0140412	LUIZ CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA	RUA 15	0	5	1
16.083.001.00-0140413	ALBERTO ANTONIO FELIPONE	RUA 18	0	1	2
16.083.002.00-0140414	PRISCILA DE OLIVEIRA PEREIRA DELMONDES	RUA 18	0	2	2
16.083.003.00-0140415	CECILIA PEINADO ROCHA	RUA 18	0	3	2
16.083.004.00-0140416	BRATERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCACOES LTDA	RUA 18	0	4	2
16.083.005.00-0140417	JOSE CARLOS DA SILVA LEITE	RUA 18	0	5	2
16.083.006.00-0140418	ALEXANDRE PRADO FOLLADOR	RUA 18	0	6	2
16.083.007.00-0140419	R DE FARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA	RUA 18	0	7	2
16.083.008.00-0140420	VANESSA FERNANDA DA CUNHA	RUA 18	0	8	2
16.083.009.00-0140421	MAURICIO FERNANDO DE MANOEL	RUA 17	21	9	2
16.083.010.00-0140422	THIAGO COSTA CHAVES	RUA 17	0	10	2
16.083.011.00-0140423	MARCELLA NIGRO	RUA 17	0	11	2
16.083.012.00-0140424	ALINE LEMOS NOGUEIRA	RUA 17	0	12	2
16.083.013.00-0140425	PAULO SERGIO RODRIGUES	RUA 17	0	13	2
16.083.014.00-0140426	RICARDO BACHEGA	RUA 17	0	14	2
16.083.015.00-0140427	THIAGO COSTA CHAVES	RUA 17	0	15	2
16.083.016.00-0140428	SERGIO FELICIANO FEITOSA	RUA 17	0	16	2
16.083.017.00-0140429	FREDERICO ANTONIO IGLESIAS CORDEIRO LEITE	RUA 17	0	17	2
16.084.001.00-0140430	ELZA MAIA DA SILVA	RUA 16	111	1	3
16.084.002.00-0140431	ELZA MAIA DA SILVA	RUA 16	0	2	3
16.084.003.00-0140432	ANDRE MINELLO PANHONI	RUA 16	0	3	3
16.084.004.00-0140433	NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 16	0	4	3
16.084.005.00-0140434	LUIZ CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA	RUA 16	0	5	3
16.084.006.00-0140435	MARCIO TEIXEIRA CARDOSO	RUA 17	0	6	3



## Atos do Poder Executivo

16.085.001.00-0140436	TATIANA HIRATA GUIMARAES PROTO	RUA 15	0	1	4
16.085.002.00-0140437	TATIANA HIRATA GUIMARAES PROTO	RUA 16	0	2	4
16.085.003.00-0140438	NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 16	0	3	4
16.085.004.00-0140439	NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 16	0	4	4
16.085.005.00-0140440	MARCIO HIRATA DO NASCIMENTO	RUA 16	0	5	4
16.085.006.00-0140441	MARCIA CINTRA MELO	RUA 16	0	6	4
16.085.007.00-0140442	MARIA LUCIA ETTORE DO VALLE	RUA 16	0	7	4
16.085.008.00-0140443	ANTONIA JEANE PAULA DA SILVA	RUA 16	0	8	4
16.085.009.00-0140444	NASCIMENTO E CONSOLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA 16	0	9	4
16.085.010.00-0140445	NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 16	0	10	4
16.085.011.00-0140446	NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 16	0	11	4
16.085.012.00-0140447	MARCIO BERNARDES FERREIRA	RUA 16	0	12	4
16.085.013.00-0140448	DIEGO MINKEVICIUS SILVA	RUA 16	0	13	4
16.086.001.00-0140449	HENRIQUE NOGUEIRA PIVA	RUA 13 A	0	1	5
16.086.002.00-0140450	IVO DIAS DE CASTRO CASSIANO	RUA 13 A	0	2	5
16.086.003.00-0140451	EDSON JOSE XAVIER	RUA 13 A	0	3	5
16.087.001.00-0140452	DENILSON CORREA	RUA 13	114	1	6
16.087.002.00-0140453	PATRICIA CARLA JOSE	RUA 13	126	2	6
16.087.003.00-0140454	GLAUCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA 13	0	3	6
16.087.004.00-0140455	MARCELO CARDOSO FERRAO	RUA 13	0	4	6
16.087.005.00-0140456	TAKESHI SANCHEZ MORIYAMA	RUA 13	0	5	6
16.087.006.00-0140457	LECIO KANEKO	RUA 13 A	0	6	6
16.087.007.00-0140458	MANOEL BARRETTO DE ARAUJO FILHO	RUA 13 A	0	7	6
16.087.008.00-0140459	F. RODRIGUES SERVICOS IMOBILIARIOS EIRELI	RUA 13 A	0	8	6
16.087.009.00-0140460	POLYANA KUNIYOSHI DA SILVA	RUA 13 A	0	9	6
16.088.001.00-0140461	ELISANGELA PEREIRA OKUMURA SILVA	RUA 14	0	1	7
16.088.002.00-0140462	RAFAEL REZK DE ANGELO	RUA 14	0	2	7
16.088.003.00-0140463	GUILHERME DA COSTA CRISCUOLO	RUA 14	0	3	7
16.088.004.00-0140464	RENATO ANDRADE MACHADO	RUA 14	0	4	7
16.088.005.00-0140465	JOAO PAULO LEITE GUEDES	RUA 14	0	5	7
16.088.006.00-0140466	FABIANA DE SANT ANNA EVANGELISTA	RUA 14	0	6	7
16.089.001.00-0140467	JOAO FERNANDO GRASSI	RUA 14	0	1	8
16.089.002.00-0140468	RICARDO CABRAL	RUA 13	0	2	8
16.089.003.00-0140469	MONIQUE HARCSA RODRIGUES	RUA 13	0	3	8
16.090.001.00-0140470	RONALDO CARNEIRO DE CASTRO	RUA 12 A	0	1	9
16.090.002.00-0140471	LAIS MOURA SALES VICENTE	RUA 12 A	0	2	9
16.090.003.00-0140472	AFONSO RIBEIRO DE SOUSA	RUA 12 A	0	3	9
16.090.004.00-0140473	DAYANE NERY INDINI	RUA 12 A	0	4	9
16.090.005.00-0140474	GUILHERME ESTEVAO RAPOSO	RUA 12 A	0	5	9
16.091.001.00-0140475	HERMES RICARDO BERNARDO JUNIOR	RUA 12 A	0	1	10
16.091.002.00-0140476	CLAUDIA DA SILVA MARCHANT	RUA 12 A	0	2	10
16.091.003.00-0140477	FERNANDO GOMES CARDOSO	RUA 12 A	0	3	10



## Atos do Poder Executivo

16.091.004.00-0140478	ANTONIO DOS ANJOS SILVA	RUA 12 A	0	4	10
16.091.005.00-0140479	LEOPOLDO NASCIMENTO	RUA 12 A	0	5	10
16.091.006.00-0140480	EDUARDO UKSTIN	RUA 12 A	0	6	10
16.091.007.00-0140481	GIUSEPPE DE AZEVEDO MAGRI	RUA 12 A	0	7	10
16.091.008.00-0140482	JEFFERSON BRITO RIBEIRO	RUA 12 A	0	8	10
16.091.009.00-0140483	LEONARDO MOLINA SILVA	RUA 12 A	136	9	10
16.091.010.00-0140484	CHEN JINYAN	RUA 12 A	0	10	10
16.091.011.00-0140485	FERNANDO SPADONI ALVES DA SILVA	RUA 12 A	0	11	10
16.091.012.00-0140486	THIAGO COSTA CHAVES	RUA 12 A	100	12	10
16.091.013.00-0140487	LUCILIA MARIA GONCALVES FERREIRA	RUA 12	0	13	10
16.091.014.00-0140488	THAYNNA BONETTI DA SILVA	RUA 12	0	14	10
16.091.015.00-0140489	DALVO BIZELLI	RUA 12	0	15	10
16.091.016.00-0140490	EDINO ALAN LINO MOTA	RUA 12	0	16	10
16.091.017.00-0140491	ITALO THADEU MADAZIO BRUNELLI	RUA 12	0	17	10
16.091.018.00-0140492	FABIO PEREIRA DE CARVALHO	RUA 12	0	18	10
16.091.019.00-0140493	AMANDA DOS ANJOS FREITAS	RUA 12	0	19	10
16.091.020.00-0140494	CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA	RUA 12	0	20	10
16.091.021.00-0140495	RICARDO JOSE DE SOUZA	RUA 12	105	21	10
16.091.022.00-0140496	ROQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	RUA 12	0	22	10
16.091.023.00-0140497	LUIS ANTONIO SOARES CHAVES	RUA 12	129	23	10
16.091.024.00-0140498	LUIZ FERNANDO CASTANHA DOS SANTOS	RUA 12	0	24	10
16.092.001.00-0140499	SERGIO MAURO DE ALMEIDA	RUA 12	0	1	11
16.092.002.00-0140500	EDUARDO RODRIGUES ROSA BENTO	RUA 12	0	2	11
16.092.003.00-0140501	SILVIA VIANA RODRIGUES	RUA 12	0	3	11
16.092.004.00-0140502	ALINE BOLZAN PENHA ROCHA	RUA 12	0	4	11
16.092.005.00-0140503	MARCELO SANTOS SALTARI	RUA 12	0	5	11
16.092.006.00-0140504	ADRIANO CARVALHO SOARES	RUA 12	0	6	11
16.092.007.00-0140505	LEA ROSA	RUA 12	405	7	11
16.093.001.00-0140506	LEA ROSA	RUA 12	316	1	12
16.093.002.00-0140507	MARCIO ANASTASI FIORANI	RUA 12	330	2	12
16.093.003.00-0140508	WILLIAN JOFFE FRANCA	RUA 12	0	3	12
16.093.004.00-0140509	DIEGO CARLOS ALVES MOTTA	RUA 12	0	4	12
16.093.005.00-0140510	BARBARA DE CASSIA ALVES MOTTA DE CASTRO	RUA 12	0	5	12
16.093.006.00-0140511	ROBSON DE OLIVEIRA XAVIER	RUA 12	0	6	12
16.094.001.00-0140512	ADILSON DE SOUZA PRAGANA	RUA 12 A	0	1	13
16.094.002.00-0140513	DENES RODRIGO LIMA DOS SANTOS	RUA 12 A	0	2	13
16.094.003.00-0140514	JOSE PIRES ALVIM NETO	RUA 12 A	0	3	13
16.094.004.00-0140515	DOUGLAS DIAS TORRES	RUA 12 A	0	4	13
16.095.001.00-0140516	MARTA APARECIDA PERES	RUA 08	0	1	14
16.095.002.00-0140517	GELSOMINA SOLANGE ISSA	RUA 08	0	2	14
16.095.003.00-0140518	LUCI CARDOSO DE AMORIM	RUA 08	0	3	14
16.095.004.00-0140519	SONIA REGINA VICTORINO CASTELLANI	RUA 08	0	4	14
16.095.005.00-0140520	BIANCA SIMOES MASQUETI	RUA 08	0	5	14
16.095.006.00-0140521	BIANCA SIMOES MASQUETI	RUA 08	0	6	14
16.095.007.00-0140522	NORBERTO CARDOSO	RUA 08	0	7	14

## Atos do Poder Executivo

16.095.008.00-0140523	DONIZETI RODRIGUES DOS SANTOS	RUA 07	0	8	14
16.095.009.00-0140524	EDILSON JOSE ZANCANARO DE FIGUEIREDO	RUA 07	0	9	14
16.095.010.00-0140525	RENATO ANDRADE MACHADO	RUA 07	0	10	14
16.095.011.00-0140526	CINTHIA ROCHA CASTILLO	RUA 07	43	11	14
16.095.012.00-0140527	MARCO ANTONIO SUGAMELE	RUA 07	0	12	14
16.095.013.00-0140528	VITOR SBEGHEN FILIZZOLA	RUA 07	0	13	14
16.096.001.00-0140529	LETICIA CRISTINA ALENCAR LIMA	RUA 07	0	1	15
16.096.002.00-0140530	PEDRO TELLES DE CALDAS	RUA 07	0	2	15
16.096.003.00-0140531	MARIA DIRCE ROSA PERES	RUA 07	0	3	15
16.096.004.00-0140532	RAFAEL AUGUSTO LUCAS	RUA 07	0	4	15
16.097.001.00-0140533	CLAUDIO CARDOSO DE AMORIM	RUA 06	20	1	16
16.097.002.00-0140534	LETICIA BERNARDINO DE MORAES	RUA 06	0	2	16
16.097.003.00-0140535	BRUNO SAMXES BARBOSA	RUA 06	0	3	16
16.097.004.00-0140536	JOAO PRATA FERNANDES JUNIOR	RUA 06	0	4	16
16.097.005.00-0140537	FRANCISCO DE ASSIS LEANDRO	RUA 06	0	5	16
16.097.006.00-0140538	RENATO CARVALHO BASTIDA	RUA 06	0	6	16
16.097.007.00-0140539	RODRIGO MAIBASHI ROSIM	RUA 06	0	7	16
16.097.008.00-0140540	THALES ALVES CHIECO	RUA 09	99	8	16
16.097.009.00-0140541	WILSON DE LIMA JUNIOR	RUA 09	0	9	16
16.097.010.00-0140542	GILVAN NASCIMENTO DOS REIS	RUA 09	0	10	16
16.097.011.00-0140543	ALINE ALVES NERE DE SOUZA	RUA 09	0	11	16
16.097.012.00-0140544	DAVID CASSIANO PAIVA	RUA 09	0	12	16
16.097.013.00-0140545	LILIAN BRUNNI	RUA 09	0	13	16
16.097.014.00-0140546	RENATO GONZALEZ TOSO	RUA 09	0	14	16
16.098.001.00-0140547	CAIO CEZAR MARTINS TONELOTO	RUA 09	0	1	17
16.098.002.00-0140548	MARCELO SOARES DE SOUZA DE FARIA E SOUZA	RUA 09	0	2	17
16.098.003.00-0140549	RAFAEL TADEU PIRANI AGUIAR	RUA 09	0	3	17
16.098.004.00-0140550	JULIA VALLADAO ALVES	RUA 09	0	4	17
16.098.005.00-0140551	VINICIUS ZANOTTI	RUA 09	0	5	17
16.098.006.00-0140552	HOME PLANEJADOS MARCENARIA LTDA	RUA 09	0	6	17
16.098.007.00-0140553	EVANDRO FERNANDES	RUA 09	0	7	17
16.098.008.00-0140554	FERNANDA BRAGA PEREIRA D ELIA	RUA 09	0	8	17
16.098.009.00-0140555	SIMONE MARIA ESPINOSA	RUA 10	0	9	17
16.098.010.00-0140556	CRISTIANE CARRENHO TESOLIN	RUA 10	0	10	17
16.098.011.00-0140557	CRISTIANE CARRENHO TESOLIN	RUA 10	0	11	17
16.098.012.00-0140558	EDNEY HENRIQUE GOMES DA SILVA	RUA 10	0	12	17
16.098.013.00-0140559	MARCOS ANTONIO FIGUEROA	RUA 10	0	13	17
16.098.014.00-0140560	JANAINA BARBOSA DUARTE	RUA 10	0	14	17
16.099.001.00-0140561	FERNANDA ARAUJO MARTINS	RUA 10	0	1	18
16.099.002.00-0140562	REGIANE DE CARVALHO DOS SANTOS	RUA 10	0	2	18
16.099.003.00-0140563	SILVIA VIANA RODRIGUES	RUA 10	0	3	18
16.099.004.00-0140564	THIAGO HIRATA GUIMARAES	RUA 10	0	4	18
16.099.005.00-0140565	TATIANA HIRATA GUIMARAES PROTO	RUA 10	0	5	18
16.099.006.00-0140566	FERNANDO CARVALHO REISSINGER	RUA 10	0	6	18
16.099.007.00-0140567	MARLON MARTINS DA SILVA	RUA 10	0	7	18

## Atos do Poder Executivo

16.099.008.00-0140568	IVANA BICALHO TARBES VIANNA	RUA 11	0	8	18
16.099.009.00-0140569	RODNEY DE LUCA SILVA	RUA 11	0	9	18
16.099.010.00-0140570	CATIA APARECIDA GONCALVES	RUA 11	0	10	18
16.099.011.00-0140571	DANILO ROBERTO GANANCA	RUA 11	0	11	18
16.099.012.00-0140572	ANDREA GARCIA SOARES	RUA 11	0	12	18
16.099.013.00-0140573	LUAN ALVES DE ALMEIDA BENTO	RUA 11	0	13	18
16.099.014.00-0140574	RAFAEL LOPES ORTEGA	RUA 11	0	14	18
16.100.001.00-0140575	GILVAN NASCIMENTO DOS REIS	RUA 11	0	1	19
16.100.002.00-0140576	VANESSA BATTAGLIOLI CECCO BATESSOCO	RUA 11	0	2	19
16.100.003.00-0140577	JULIO CESAR BARBANTE	RUA 11	48	3	19
16.100.004.00-0140578	ANA CAROLINA DA COSTA CRISCUOLO	RUA 11	0	4	19
16.100.005.00-0140579	JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	RUA 11	0	5	19
16.100.006.00-0140580	LUCAS BARBOSA DE CALDAS	RUA 11	0	6	19
16.100.007.00-0140581	ERLAN GUSMAN SILVA	RUA 11	102	7	19
16.100.008.00-0140582	ALEXANDRE MANIER DE OLIVEIRA	RUA 08	0	8	19
16.100.009.00-0140583	LAIS SILVA CORDEIRO	RUA 08	0	9	19
16.100.010.00-0140584	EDUARDO PINHEIRO	RUA 08	0	10	19
16.100.011.00-0140585	WANDERLEY PIETOSO CRISCUOLO	RUA 08	0	11	19
16.100.012.00-0140586	KARLA RAELEN FEITOSA DE CASTRO	RUA 08	0	12	19
16.100.013.00-0140587	GILVAN NASCIMENTO DOS REIS	RUA 08	0	13	19
16.100.014.00-0140588	MARCOS MATIAS DOS SANTOS	RUA 08	0	14	19
16.101.001.00-0140589	ALEXANDRE DI PIETRA 15285228859	RUA 19	0	1	20
16.101.002.00-0140590	PAULO SOUZA DOS SANTOS	RUA 19	0	2	20
16.101.003.00-0140591	NATHALIA CAMPOS VALENCIO DOS SANTOS	RUA 19	0	3	20
16.101.004.00-0140592	THIAGO PELOI VIDES	RUA 19	0	4	20
16.101.005.00-0140593	GRACIOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 19	0	5	20
16.101.006.00-0140594	MARIANA GOMES DE FREITAS VALERO	RUA 19	0	6	20
16.101.007.00-0140595	PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO	RUA 19	0	7	20
16.101.008.00-0140596	KARINA GRANDINI CAVALLOTTI	RUA 05	0	8	20
16.101.009.00-0140597	FELIPPE GAGLIARDI TROISE	RUA 05	0	9	20
16.101.010.00-0140598	ANA PAULA SCHRODER	RUA 05	0	10	20
16.101.011.00-0140599	BRUNO SBEGHEN FILIZZOLA	RUA 05	0	11	20
16.101.012.00-0140600	SIMETRI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	RUA 05	0	12	20
16.101.013.00-0140601	THIAGO DUARTE DE BRITO	RUA 05	0	13	20
16.101.014.00-0140602	FERNANDO FERNANDES NOVAES	RUA 05	0	14	20
16.101.015.00-0140603	EDGARD GAFFO GALENO	RUA 05	0	15	20
16.102.001.00-0140604	ROBERTO CARLOS NASCIMENTO	RUA 05	240	1	21
16.102.002.00-0140605	VENTOS DO LESTE TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	RUA 05	0	2	21
16.102.003.00-0140606	NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 05	0	3	21
16.102.004.00-0140607	NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 05	0	4	21
16.102.005.00-0140608	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	RUA 05	0	5	21
16.102.006.00-0140609	MARCIO STANCATO DE BARROS	RUA 05	0	6	21



## Atos do Poder Executivo

16.102.007.00-0140610	HISANORI NITTA	RUA 05	0	7	21
16.102.008.00-0140611	CONRADO TAZIMA NITTA	RUA 05	0	8	21
16.103.001.00-0140612	ANDERSON PIRES DE CAMARGO	RUA 03 A	0	1	22
16.103.002.00-0140613	JULIANA GIANNONI FERREIRA	RUA 03 A	0	2	22
16.103.003.00-0140614	ANTÔNIO AUGUSTO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	RUA 04	0	3	22
16.103.004.00-0140615	M & T HOLDING LTDA	RUA 04	0	4	22
16.103.005.00-0140616	VALTECI FERREIRA	RUA 04	0	5	22
16.103.006.00-0140617	ADRIANO PADILHA	RUA 04	0	6	22
16.103.007.00-0140618	EDGARD RAFFAELI TESSARO	RUA 04	0	7	22
16.103.008.00-0140619	CLAUDIA CRISTINA HERNANDES	RUA 04	0	8	22
16.103.009.00-0140620	VICTOR ALVES FARIAS LURAGO DE OLIVEIRA	RUA 04	0	9	22
16.103.010.00-0140621	ALPHA R ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	RUA 04	0	10	22
16.103.011.00-0140622	VALTER UAGI TANNUS	RUA 04	0	11	22
16.103.012.00-0140623	SANDRO ORLANDELLI MACEDO	RUA 04	0	12	22
16.103.013.00-0140624	LUCA MIGLIORE	RUA 04	0	13	22
16.103.014.00-0140625	ITALO RENO DIAS DE OLIVEIRA	RUA 04	0	14	22
16.103.015.00-0140626	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS ME	RUA 04	0	15	22
16.103.016.00-0140627	MARINA FRECHINA DE SOUSA MOSTACERO	RUA 04	0	16	22
16.103.017.00-0140628	KARLA RAELEN FEITOSA DE CASTRO	RUA 04	0	17	22
16.103.018.00-0140629	LIGIA CRISTINA COSTA NUNES FERREIRA	RUA 04	0	18	22
16.103.019.00-0140630	MAURICIO NUNES	RUA 01	0	19	22
16.103.020.00-0140631	ANDREIA MOSCA FERREIRA	RUA 05	0	20	22
16.103.021.00-0140632	MARCELO KOJI KAWABATA	RUA 05 A	0	21	22
16.103.022.00-0140633	RONALDO YUKIO KAWABATA	RUA 05 A	0	22	22
16.103.023.00-0140634	BRUNO HENRIQUE MINHARRO	RUA 05 A	0	23	22
16.103.024.00-0140635	SERGIO KIMIMASSA NAGAO	RUA 05 A	0	24	22
16.104.001.00-0140636	DIEGO PEREIRA DOMINGOS	RUA 04	0	1	23
16.104.002.00-0140637	GLAUCIO FELICE	RUA 04	0	2	23
16.104.003.00-0140638	RITA DE CASSIA COELHO	RUA 04	0	3	23
16.104.004.00-0140639	ANA KATIA COELHO DA SILVA	RUA 04	0	4	23
16.104.005.00-0140640	ELIAS PAULO KURY	RUA 04	0	5	23
16.104.006.00-0140641	SERGIO FERREIRA BATISTA	RUA 04	0	6	23
16.104.007.00-0140642	VMG PARTICIPACOES LTDA	RUA 04	0	7	23
16.104.008.00-0140643	MGE PATRIMONIAL LTDA	RUA 04	0	8	23
16.104.009.00-0140644	MLE PATRIMONIAL LTDA	RUA 04	0	9	23
16.104.010.00-0140645	ANDRE MICHELINI DE SOUZA PAIXAO	RUA 04	0	10	23
16.104.011.00-0140646	NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 04	0	11	23
16.104.012.00-0140647	RENATO CUNHA	RUA 04	0	12	23
16.104.013.00-0140648	YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO	RUA 04	0	13	23
16.104.014.00-0140649	CARLOS GIUBINE	RUA 04	0	14	23
16.104.015.00-0140650	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	RUA 04	0	15	23
16.104.016.00-0140651	MARCIO AZEVEDO SELMA	RUA 03	0	16	23
16.104.017.00-0140652	AVELINO DE SOUZA TOMAZ	RUA 03	0	17	23

## Atos do Poder Executivo

16.104.018.00-0140653	ESTER ALVES DE OLIVEIRA	RUA 03	0	18	23
16.104.019.00-0140654	RODRIGO LUCIANO DOMINGOS	RUA 03	0	19	23
16.104.020.00-0140655	LEONEL FERRER ESTEVES	RUA 03	0	20	23
16.104.021.00-0140656	GABRIELA BEVINI COLLAVITO	RUA 03	0	21	23
16.104.022.00-0140657	GILDASIO JESUS BARBOSA DOS REIS	RUA 03	0	22	23
16.104.023.00-0140658	MARIA FERNANDA KATIBE CHUKR	RUA 03	0	23	23
16.104.024.00-0140659	RICARDO AUGUSTO DE BARROS	RUA 03	0	24	23
16.104.025.00-0140660	EDUARDO TOSHIO TERUI	RUA 03	0	25	23
16.104.026.00-0140661	EDUARDO TOSHIO TERUI	RUA 03	0	26	23
16.104.027.00-0140662	JOAO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	RUA 03	0	27	23
16.105.001.00-0140663	GB GERENCIAMENTO E CONSULTORIA EIRELI	RUA 03	0	1	24
16.105.002.00-0140664	YURI DOMINGUES DE ASSIS	RUA 03	0	2	24
16.105.003.00-0140665	ROGERIO DARE	RUA 03	0	3	24
16.105.004.00-0140666	FERNANDO GOMES CARDOSO	RUA 03	0	4	24
16.105.005.00-0140667	NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 03	0	5	24
16.105.006.00-0140668	NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 03	0	6	24
16.105.007.00-0140669	NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 03	0	7	24
16.105.008.00-0140670	TATIANA HIRATA GUIMARAES PROTO	RUA 03	0	8	24
16.105.009.00-0140671	MARCIO HIRATA DO NASCIMENTO	RUA 03	0	9	24
16.105.010.00-0140672	MARCIO HIRATA DO NASCIMENTO	RUA 03	0	10	24
16.105.011.00-0140673	FABIANO TEIXEIRA FERNANDES	RUA 03	0	11	24
16.105.012.00-0140674	FABIANO TEIXEIRA FERNANDES	RUA 03	0	12	24
16.105.013.00-0140675	FABIANO TEIXEIRA FERNANDES	RUA 03	0	13	24
16.105.014.00-0140676	CLAUDETE FERRAZ	RUA 03	0	14	24
16.105.015.00-0140677	MANTOVANI ENGENHARIA LTDA	RUA 03	0	15	24
16.105.016.00-0140678	MANTOVANI ENGENHARIA LTDA	RUA 03	0	16	24
16.105.017.00-0140679	MARCIO GIORDAN	RUA 03	0	17	24
16.105.018.00-0140680	ERONILDO MAMEDES DA SILVA	RUA 03	0	18	24
16.105.019.00-0140681	ANTONIO FRANCISCO CUNHA FILHO	RUA 03	0	19	24
16.105.020.00-0140682	JOAO ANTONIO CULADIO MARTINS	RUA 03	0	20	24
16.105.021.00-0140683	MARISTELLA APARECIDA ARAN JALLAS NASCIMENTO	RUA 02	0	21	24
16.105.022.00-0140684	BARRICHELLO E CONSOLI LTDA	RUA 02	21	22	24
16.105.023.00-0140685	RWK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA 02	0	23	24
16.105.024.00-0140686	ADRIANA SILVA CORDEIRO	RUA 02	0	24	24
16.105.025.00-0140687	ALEXANDRE CASTRO BRAGA	RUA 02	0	25	24
16.105.026.00-0140688	EDSON APARECIDO FREIRE DE SOUSA	RUA 02	0	26	24
16.105.027.00-0140689	SOLNICE MENDONCA DOS SANTOS	RUA 02	0	27	24
16.105.028.00-0140690	FERNANDO ANTONIO ALVAREZ DEBS	RUA 02	0	28	24
16.105.029.00-0140691	FERNANDO ANTONIO ALVAREZ DEBS	RUA 02	0	29	24
16.105.030.00-0140692	FERNANDO ANTONIO ALVAREZ DEBS	RUA 02	0	30	24
16.105.031.00-0140693	ANDRE FONSECA TEIXEIRA	RUA 02	0	31	24
16.105.032.00-0140694	EDUARDO YAMAZAKI FREIRE	RUA 02	0	32	24

## Atos do Poder Executivo

16.105.033.00-0140695	DOUGLAS DE SOUZA	RUA 02	0	33	24
16.105.034.00-0140696	DOUGLAS DE SOUZA	RUA 02	0	34	24
16.105.035.00-0140697	ROBERTO FERMINO VIEIRA	RUA 02	0	35	24
16.105.036.00-0140698	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS ME	RUA 02	0	36	24
16.105.037.00-0140699	CLEIA DO CARMO CRUZ	RUA 02	0	37	24
16.105.038.00-0140700	LEONARDO AURELIO PARDINI	RUA 02	0	38	24
16.105.039.00-0140701	DOUGLAS DE SOUZA	RUA 02	0	39	24
16.105.040.00-0140702	PISA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA 02	241	40	24
16.106.001.00-0140703	VICTOR ANGELO MANTOVANI NEVES	RUA 02	0	1	25
16.106.002.00-0140704	ROBERTO SHIMODA	RUA 02	0	2	25
16.106.003.00-0140705	JOAO BATISTA DA SILVA	RUA 02	0	3	25
16.106.004.00-0140706	GUILHERME GANANCIO RIGONATTI	RUA 02	0	4	25
16.106.005.00-0140707	ANA MARIA CHAGAS SAMPAIO RIGONATTI	RUA 02	0	5	25
16.106.006.00-0140708	ERIKA FERREIRA ZUIANI	RUA 02	0	6	25
16.106.007.00-0140709	PRISCILA DAURICIO FREITAS	RUA 02	0	7	25
16.106.008.00-0140710	FRANCISCO RENATO SERRAO	RUA 02	0	8	25
16.106.009.00-0140711	THIAGO FERREIRA LIMA	RUA 02	0	9	25
16.106.010.00-0140712	RODRIGO QUAGLIETTA LOPES	RUA 02	0	10	25
16.106.011.00-0140713	CARLOS HENRIQUE SCHINCARIOL TAVARES	RUA 02	150	11	25
16.106.012.00-0140714	FELIPE DE SOUZA CAPELA	RUA 02	0	12	25
16.106.013.00-0140715	EDSON FERREIRA DA SILVA	RUA 02	0	13	25
16.106.014.00-0140716	FENANDO GOMES TOLIN	RUA 02	114	14	25
16.106.015.00-0140717	MOISES CRISTIAN IRIBARREN ALARCON	RUA 02	0	15	25
16.106.016.00-0140718	ANDRE GUILHERME SEIXAS DA SILVA	RUA 02	0	16	25
16.106.017.00-0140719	ELIAS PAULO KURY	RUA 02	0	17	25
16.106.018.00-0140720	DANIEL WILLIAM GRANDE	RUA 02	0	18	25
16.106.019.00-0140721	GRACIOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 02	0	19	25
16.106.020.00-0140722	NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 02	0	20	25
16.106.021.00-0140723	JOAO CARLOS KADENA SCHAMPOSKI	RUA 01	0	21	25
16.106.022.00-0140724	MAURO DE GODOY	RUA 01	0	22	25
16.106.023.00-0140725	MARCELO HENRIQUE RIBEIRO COSTA OLIVEIRA	RUA 01	0	23	25
16.106.024.00-0140726	EDUARDO YAMAZAKI FREIRE	RUA 01	0	24	25
16.106.025.00-0140727	MOISES CRISTIAN IRIBARREN ALARCON	RUA 01	0	25	25
16.106.026.00-0140728	CRISTIANO GOMES FONSECA	RUA 01	0	26	25
16.106.027.00-0140729	CRISTIANO GOMES FONSECA	RUA 01	0	27	25
16.106.028.00-0140730	ULISSES NIFOCI	RUA 01	0	28	25
16.106.029.00-0140731	NILVIA YAMASATO	RUA 01	0	29	25
16.106.030.00-0140732	MARCELO CARDOSO FERRAO	RUA 01	0	30	25
16.106.031.00-0140733	EMERSON GIBIM	RUA 01	0	31	25
16.106.032.00-0140734	CARLOS CESAR GOMES VIEGAS	RUA 01	0	32	25
16.106.033.00-0140735	TOLEDO & MULLER APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	RUA 01	0	33	25
16.106.034.00-0140736	MARIO ANDRE CAVEIRO	RUA 01	0	34	25
16.106.035.00-0140737	DOUGLAS DOS SANTOS VIEIRA	RUA 01	0	35	25

## Atos do Poder Executivo

16.106.036.00-0140738	CASSIANO PAIXAO DOS SANTOS	RUA 01	0	36	25
16.106.037.00-0140739	NATALIA PENACHIONI SALATI	RUA 01	0	37	25
16.106.038.00-0140740	LUCIARA ARAUJO VIEIRA	RUA 01	0	38	25
16.106.039.00-0140741	VANDERSON MENDONÇA PUERTAS	RUA 01	0	39	25
16.107.001.00-0140742	ROGERIO DA CRUZ CARADORI	RUA 01	0	1	26
16.107.002.00-0140743	LUIZ FERNANDO CASTANHA DOS SANTOS	RUA 01	760	2	26
16.107.003.00-0140744	MARIA EDILÂNDIA DE SOUZA SILVA	RUA 01	0	3	26
16.107.004.00-0140745	VANDERSON MENDONÇA PUERTAS	RUA 01	0	4	26
16.107.005.00-0140746	GRAZIELLI HARUMI DA SILVA	RUA 01	0	5	26
16.107.006.00-0140747	VINICIUS FRECHINA MARCO RIBEIRO DE SOUSA	RUA 01	0	6	26
16.107.007.00-0140748	MARCO ANTONIO VALENTIM	RUA 01	0	7	26
16.107.008.00-0140749	EDUARDO MOSSOLIN	RUA 01	0	8	26
16.108.001.00-0140750	BRUNO GEROLDE FALCAO	RUA 01	0	1	27
16.108.002.00-0140751	ADALTON ANTONIO FORAO	RUA 01	0	2	27
16.108.003.00-0140752	MICHEL CISOTTO DEL AMO	RUA 01	0	3	27
16.108.004.00-0140753	MICHEL CISOTTO DEL AMO	RUA 01	0	4	27
16.108.005.00-0140754	JOSIANE ALVES FORAO	RUA 01	0	5	27
16.108.006.00-0140755	ANTONIO AUGUSTO DE REZENDE FILHO	RUA 01	0	6	27
16.108.007.00-0140756	TOMAS ANTONIO MAGRO BENITEZ	RUA 01	0	7	27
16.108.008.00-0140757	ROQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	RUA 01	0	8	27
16.108.009.00-0140758	LUIZ HENRIQUE PIRES FICHER DE SOUZA	RUA 01	0	9	27
16.108.010.00-0140759	CAMILA DO NASCIMENTO NOBREGA NAVARRO	RUA 01	0	10	27
16.108.011.00-0140760	MANUREVERSA GESTORA DE RESIDUOS TECNOLOGICOS LTDA	RUA 01	0	11	27
16.108.012.00-0140761	CLAUDIA SCHIAVINATO YAZIGI	RUA 01	0	12	27
16.109.001.00-0140762	FILIFE TEIXEIRA DE CASTRO	RUA 01	0	1	28
16.109.002.00-0140763	ANTONIO PURGATO	RUA 01	0	2	28
16.109.003.00-0140764	RWK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA 01	0	3	28
16.109.004.00-0140765	JOSE CARLOS VILAS BOAS DOURADO	RUA 01	0	4	28
16.109.005.00-0140766	DANIEL ALVADIA CAVALCANTE SILVA	RUA 01	0	5	28
16.109.006.00-0140767	THEO PENTEADO FRANCISCON	RUA 01	0	6	28
16.109.007.00-0140768	LUCIANE ALVES DELGADO RICCI	RUA 01	0	7	28
16.109.008.00-0140769	DIOGO WEBER BRIGIDO GARCIA	RUA 01	0	8	28
16.109.009.00-0140770	TIAGO DE JESUS	RUA 01	0	9	28
16.109.010.00-0140771	ALLAN RAFAEL RAMOS VASCONCELOS	RUA 01	0	10	28
16.109.011.00-0140772	VINICIUS PURGATO	RUA 01	0	11	28
16.109.012.00-0140773	EMBRAFE EMPRESA BRASILEIRA DE FUNDACOES ESPECIAIS LTDA	RUA 01	0	12	28
16.109.013.00-0140774	OFFICIIS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	RUA 01	0	13	28
16.109.014.00-0140775	LUCIANE ALVES DELGADO RICCI	RUA 01	0	14	28
16.109.015.00-0140776	LUCIANE ALVES DELGADO RICCI	RUA 01	0	15	28
16.109.016.00-0140777	RICARDO DA CONCEICAO	RUA 01	0	16	28
16.109.017.00-0140778	RICARDO DA CONCEICAO	RUA 01	0	17	28
16.109.018.00-0140779	ALEX DA SILVA	RUA 01	0	18	28
16.109.019.00-0140780	SIDINEI ALVES GARCIA	RUA 01	0	19	28



## Atos do Poder Executivo

16.109.020.00-0140781	JULIAN GUILHERME FIRMINO GUIMARAES	RUA 01	0	20	28
16.109.021.00-0140782	ANDERSON CARLOS DE SOUZA CARVALHO	RUA 01	0	21	28
16.109.022.00-0140783	ANA CAROLINA RELA FRANCO	RUA 01	0	22	28
16.109.023.00-0140784	RAPHAEL LUIS RELA FRANCO	RUA 01	0	23	28
16.109.024.00-0140785	CAMILA DO NASCIMENTO NOBREGA NAVARRO	RUA 01	0	24	28
16.109.025.00-0140786	DANIEL CARREIRO DE TEVES	RUA 01	0	25	28
16.109.026.00-0140787	MARIA DE FATIMA FONSECA TEIXEIRA	RUA 01	0	26	28
16.109.027.00-0140788	ANTONIA JEANE PAULA DA SILVA	RUA 01	0	27	28
16.109.028.00-0140789	ANTONIA JEANE PAULA DA SILVA	RUA 01	0	28	28
16.109.029.00-0140790	ERMINIA SCHIANO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI - EPP	RUA 01	0	29	28
16.109.030.00-0140791	PAULO VITOR DE MELO ROCHA	RUA 01	0	30	28
16.110.001.00-0140792	NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 08	105	1	29
16.111.001.00-0140793	GRACIOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 19	0	1	30
16.111.002.00-0140794	VALTECI FERREIRA	RUA 19	0	2	30
16.111.003.00-0140795	ROBSON CARDOSO LUCIANO	RUA 19	0	3	30
16.111.004.00-0140796	GUILHERME ISHII	RUA 19	0	4	30
16.111.005.00-0140797	MARCELO CERSOSIMO GONZALEZ	RUA 19	0	5	30
16.112.001.00-0140798	BRUNO CAVALHERO	RUA 19	0	1	31
16.112.002.00-0140799	MARCELO BIAZZI MORAES	RUA 19	0	2	31
16.112.003.00-0140800	RENAN OLIVEIRA RODRIGUES	RUA 19	0	3	31
16.112.004.00-0140801	DANIELA DANTAS DE MEDEIROS	RUA 19	0	4	31
16.112.005.00-0140802	KARINA RIBEIRO NUNES NABOR	RUA 19	0	5	31
16.112.006.00-0140803	CLAUDIA DA SILVA MARCHANT	RUA 19	0	6	31
16.113.001.00-0140804	ANGELO DO NASCIMENTO BARGAMASCO	RUA 12	0	1	32
16.113.002.00-0140805	DAVID DA PAIXAO CAMPOS	RUA 12	0	2	32
16.113.003.00-0140806	ALESSANDRO DA SILVEIRA	RUA 12	0	3	32
16.114.001.00-0140807	RZA PATRIMONIAL LTDA	RUA 18	0	1	33
16.114.002.00-0140808	RZA PATRIMONIAL LTDA	RUA 18	0	2	33
16.114.003.00-0140809	LORIVAL DA SILVA ARMELIN	RUA 18	0	3	33
16.114.004.00-0140810	NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 18	0	4	33

**Nelson Ricanelo de Godoy**

Chefe da Divisão de Controle de Receitas Imobiliárias

Departamento de Tributos

Secretaria de Planejamento e Finanças

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Serviços

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

##### CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 02/2025 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2021 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**. Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	PUBLICAÇÃO 02/02 SEPULT. EM
1	MARINA PEREIRA DE JESUS	APARECIDO JOSÉ DE JESUS	01/01/2021
2	IRACI DE SOUZA PEREIRA RIBEIRO	RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	01/01/2021
3	GIULLIA LAUBE FERREIRA SIQUEIRA BERNARDES	CARLOS HENRIQUE LAUBE FERREIRA ZANONI	02/01/2021
4	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS	03/01/2021
5	JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE	ELIANI TENÓRIO CAVALCANTE	03/01/2021
6	VITÓRIA DOS SANTOS GONÇALVES	ANA PAULA APARECIDA GONÇALVES	03/01/2021
7	VALDECY DE ARAÚJO DIAS	MARIA DO RUZARIO ARAÚJO DIAS	03/01/2021
8	MARIA ISABEL RAMOS PEREIRA WINGETTER	KARINA PEREIRA WINGETER	04/01/2021
9	MARCELO CERQUEIRA	ROSÂNGELA CLEUCI RIBEIRO CERQUEIRA	04/01/2021
10	ANTÔNIO RAMOS DO NASCIMENTO	CACILDA BENEDITA DE SOUZA	05/01/2021
11	DALVA DE ANDRADE REIS	LOURDES DE ANDRADE REIS AMORIM	06/01/2021
12	JOSEFA FERREIRA FILHA	LIRANEIDE FERREIRA DA SILVA	08/01/2021
13	ANTÔNIO CARDOSO	ANA CLARA SILVEIRA	09/01/2021
14	JORGE APARECIDO PINHEIRO	ALESSANDRA PINHEIRO	09/01/2021
15	MIGUEL ALVES DA SILVA	CÉLIA BRAZ DA SILVA	10/01/2021
16	JUREMA MURANO SANTOS	COSME OLIVEIRA SANTOS	11/01/2021
17	JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS	LOURDES APARECIDA GOMES DE ARCANJO	11/01/2021
18	LEONTINA LURO DOS SANTOS	MARIA BISPO DOS SANTOS LIMA	13/01/2021
19	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA	ISAURA TELES DE OLIVEIRA	14/01/2021
20	CARLOS ROBERTO DA SILVA	GLEICE CRISTINA SOARES DA SILVA DIAS	15/01/2021
21	NASCIMENTA MARIA DE JESUS	ANA CLÁUDIA DE JESUS FELICIO	15/01/2021
22	DORLI DOS SANTOS SOUSA	CARLOS CARDOSO DE SOUZA	15/01/2021
23	VARDELICIA APARECIDA FONTANA	SANDRA APARECIDA PIRES	15/01/2021
24	WARLEN LUCIANO DE OLIVEIRA ANDRADE	ANA DE OLIVEIRA ANDRADE	15/01/2021
25	JOÃO ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	SABRINA BORGES	15/01/2021
26	MARIA FERREIRA DE MORAES	LUCIANY CRISTINA FERREIRA DE MORAES MURRO	15/01/2021
27	BENEDICTA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	16/01/2021
28	ALCIDES SORIANO DE OLIVEIRA	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2021
29	MARLENE DE JESUS	CLAUDINEIA APARECIDA DE JESUS	16/01/2021
30	JOSIAS BUENO LOURENÇO	SIRLEI APARECIDA LOURENÇO	17/01/2021
31	JOSÉ BENEDITO DE LIMA	PALOMA RAMOS LIMA	17/01/2021
32	CLEUSA MUNIZ BUENO	CLAYTON WILLIAM MACIEL	17/01/2021
33	ANTÔNIO PEDRO DA SILVA	ÂNGELO APARECIDO DA SILVA	17/01/2021
34	CLAUDIONEI DE PADUA	DIEGO LEITE DOS SANTOS	18/01/2021
35	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	ANDRESSA APARECIDA LUPIANHES RODRIGUES ALMEIDA	18/01/2021
36	ANTÔNIA LAZARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	LAUDICEIA APARECIDA RODRIGUES	18/01/2021
37	ROSA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	AMAURI DA SILVA GONÇALVES	18/01/2021
38	ACÁCIO RODRIGUES	JOSÉ BIASI JUNIOR	18/01/2021
39	DORVAL STUANI	PRICILA STUANI DURELLO	19/01/2021
40	MARIO REIS DOS SANTOS	ANA LÚCIA DOS SANTOS	19/01/2021
41	ERMANN TRAMA	ERMANN TRAMA FILHO	20/01/2020
42	IRLANDA DOS SANTOS MOREIRA	BARBARA MOREIRA MENDES	20/01/2020
43	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	ANDREIA PAULA DA SILVA RODRIGUES	20/01/2020
44	FÁBIO JOSÉ NEVES	FERNANDA DE SOUZA PASSOS NEVES	20/01/2020
45	MARIA CLENILDA GOMES DE OLIVEIRA	ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA	21/01/2021
46	MARIA GRECO	ROBSON GRECO	21/01/2021
47	ROSIENE SABINO DOS SANTOS	FABRÍCIO SANTOS DE JESUS	21/01/2021
48	HUMBERTO RIZZO CAMPOS	GISELI DE DEA PICA CAMPOS	21/01/2021
49	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	JOSÉ ALVES DA SILVA	21/01/2021
50	MÁRCIA CRISTINA SAMPAIO PEIXOTO	MARIA LUÍSA SAMPAIO PEIXOTO	22/01/2021
51	JOANA APARECIDA FROES	SHILEI DILMA PINTO	23/01/2021
52	ORADIA MARIA DE MORAES	AGUINALDO ROLIN DE MORAES	24/01/2021
53	JOÃO CARLOS LUZ	ZILDA APARECIDA XAVIER	24/01/2021
54	MARIJAN CUBAKOVIC	IVANA AIMARA CUBAKOVIC	24/01/2021
55	DAFNE VITÓRIA SANTOS SILVA	ISABEL CRISTINA APARECIDA DA SILVA	25/01/2021
56	MARCÍLIA FRANCISCA DE PAULA MATIAS	BENEDITA APARECIDA MATHIAS	25/01/2021
57	FLÁVIO MARCOS FONSECA JÚNIOR	BRUNA DE OLIVEIRA FONSECA	25/01/2021
58	SEBASTIÃO APARECIDO DO AMARAL	APARECIDA DE FÁTIMA AMARAL RANGEL	25/01/2021
59	MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS	ROGÉRIO DO AMARAL ROCHA	26/01/2021
60	ARIADINI DEL MÓNACO PAGOTE	MARIA CLAUDIANA LIMA PEREIRA	27/01/2021
61	JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA	DIVINO VANDERLEI MACHADO	27/01/2021
62	GESULDO DA SILVA BUENO	ROSALINA MORALES BUENO	27/01/2021
63	JOÃO PAULINO LIRA	SILVANO PAULINO LIRA	27/01/2021
64	MAURÍCIO APARECIDO DOS SANTOS	SANDRA TOMAZ DA SILVA	28/01/2021
65	LUCAS PEREIRA DA SILVA	JOANA GOMES FIGUEIREDO DA SILVA	28/01/2021
66	PALMIRA DOS PASSOS GARCIA	BARBARA STEPHANE XAVIER DO NASCIMENTO	28/01/2021
67	ORESTES ASSIS DE SIQUEIRA	VANESSA CRISTINA DE SIQUEIRA	29/01/2021
68	BENEDITA OLÍMPIA DOS SANTOS	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	29/01/2021
69	ANDRÉA RODRIGUES LIMA TAVARES	LEANDRO FERNANDO TAVARES	29/01/2021
70	ROBERTO CARLOS FRANCISCO	MARIA APARECIDA FRANCISCO	29/01/2021
71	EDITE NATILDE PESSOA DE SOUSA	ELIANE CRISTINA DE SOUZA NERIS	30/01/2021
72	ZUMA TEREZINHA DOMINGOS	FRANCISCO DOMINGOS JÚNIOR	30/01/2021
73	MANOEL APARECIDO RODRIGUES SANCHES	VLADMIR AUGUSTO PINHEIRO	31/01/2021

Atibaia, 18 de janeiro de 2025.

Paula de Cássia dos Santos  
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-26B8-7FC0-4015> e informe o código 97F1-26B8-7FC0-4015



## Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Conselho Municipal da  
Mulher de Atibaia

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE ATIBAIA – COMATI

### RESOLUÇÃO 01/2025

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do COMATI para o exercício do ano de 2025.

O Conselho Municipal das Mulheres de Atibaia, conforme atribuições elencadas na Lei Complementar 907 de 16 de Agosto de 2023, que altera a Lei 4667 de 28 de maio de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** – Tornar Público o Calendário das Reuniões Ordinárias previsto para o ano de 2025;

**Art. 2º** – Fica determinado que as Reuniões do COMATI ocorrerão de forma presencial nas dependências da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Bartolomeu Peranovich nº 516 – Centro, sendo que o local pode vir a ser alterado ou as reuniões podem ocorrer também de forma remota ou híbrida;

**Art. 3º** – As Reuniões Ordinárias do COMATI serão realizadas toda terceira segunda-feira de cada mês às 09:00 horas;

**Art. 4º** – Poderão ser marcadas Reuniões Extraordinárias para deliberações emergenciais;

**Art. 5º** – Ficam alterados os critérios dos artigos 2º e 3º, quando a data estabelecida se tratar de feriado e/ou ponto facultativo, excepcionalmente, quando da necessidade de Reuniões Conjuntas, e/ou ainda para deliberações em qualquer situação que se fizer necessária;

**Art. 6º** – Ficam registradas as datas previstas de acordo com o que segue:

Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
17	17	28	19	16	21	18	15	20	17	15

*Gabriela Antunes dos Santos Antonio*  
Presidente do COMATI

## Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal n.º 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal n.º 12.435/2011)

Lei Complementar Municipal n.º 3.758 de 14 de setembro de 2009, alterada pela Lei n.º 4495 de 24 de abril de 2017, publicada em 26 de abril de 2017

ATA N.º 01/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas (09h00), realizou-se a primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social neste ano, onde se fizeram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras: **Adanir Santos Gonzaga Martins; Adriano Gonçalves Cruz; Caio Augusto Campos de Sousa; Cecília Siqueira Campos Hernandes; Cintia Bueno da Silva; Éldo José Molina; Elisa Grazielle Silva Pereira; Jeniffer Andrea Camargo; Josiane Novaes Magdalena; Mara de Castro Valente; Marina Martiniano Bernardes Bassan; Patricia Mizobuti; Paulo Birkman; Priscila Ambrozio de Oliveira; Rosa Helena Nunes da Silva; Silvia Maria de Campos Sirera; Sthefany Caroline de Oliveira; e Tania da Silva Pereira.** Também se fizeram presentes pela Secretaria Executiva **Wilma Aparecida de Almeida e como convidadas, as Sras. Thaís Lessi e a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Patrícia Ianda.** A referida reunião dispôs sobre os seguintes itens, os quais compuseram a pauta: **1. Verificação do Quórum; 2. Deliberação do Termo de Aceite da Resolução SEDS GS n.º 38/2024, referente ao valor de R\$ 19.560,00 para despesas de investimento a serem repassadas via FEAS para estruturação do Setor de Vigilância Socioassistencial; e 3. Palavra Livre.** Após passar pelo Item 1 da pauta, **1. Verificação de Quórum**, o 2º Secretário Caio, que presidiu essa reunião pela não possibilidade de comparecimento da Presidente, Vice-Presidente e 1ª Secretária, agradeceu e parabenizou a todos pela presença, destacando o compromisso dos conselheiros. Após isso, passou para o segundo item da pauta, **2. Deliberação sobre o termo de aceite da Resolução SEDS GS n.º 38/2024, referente ao valor de R\$ 19.560,00 para despesas de investimento a serem repassadas via FEAS para estruturação do Setor de Vigilância Socioassistencial;** e passou a palavra para a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Patrícia. A Secretária também agradeceu e parabenizou aos conselheiros pelo comparecimento de todos. Como esta foi a primeira reunião do CMAS em que a Secretária participou, ela aproveitou para se apresentar e conhecer os conselheiros presentes. Foi realizada uma rodada de apresentações, no qual cada um dos presentes falou, brevemente, sobre si, local que trabalha e qual sua representação dentro do CMAS. Durante sua apresentação, a Secretária Patrícia informou que reside em Atibaia há 18 anos, o que motivou sua opção por aceitar a proposta para assumir a secretaria. Informou que a gestão irá ser bem parceira e contará muito com este conselho. Informou que uma das prioridades na gestão será a capacitação dos profissionais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) na execução direta e indireta, além disso, os conselheiros. A Sra. Patrícia explicou que solicitou a reunião extraordinária pois a SADS recentemente recebeu um e-mail da DRADS da Regional de Campinas - que contempla Atibaia - a respeito de uma nova resolução da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS), de número 38, que altera a Resolução SEDS n.º 36 que já foi apreciada e aprovada pelo colegiado do mandato anterior deste conselho. A Secretária explicou que a alteração, na verdade, consistia em um aumento do recurso disposto pelo Estado aos municípios de médio e grande porte

que, conforme o preenchimento do PMASWeb de 2024, não contavam com equipe própria de vigilância socioassistencial, como é o caso de Atibaia, para apoiar os municípios a se estruturarem na composição da equipe específica para este serviço, ou seja acrescenta o recurso de R\$ 19.560,00 para despesas de investimento além do recurso de R\$ 34.720,00 para despesas de custeio que já constava na Resolução SEDS n.º 36. Dado o curto prazo, a Secretaria ainda não possuía um plano definido para a utilização destes recursos, mas se comprometeu a definir com brevidade e apresentar a este conselho para conhecimento e apreciação, e reiterou a importância de não desperdiçar oportunidade como esta para recebimento de recursos estaduais ou federais, uma vez que o município vive um momento de contingenciamento de gastos. Além disso, fez reflexões sobre evitar a reprogramação e devolução de recursos em decorrência da não utilização por parte do município. O Conselheiro Adriano informou que o município reprograma pouco, quando necessário, e geralmente reprograma valores de rendimentos de aplicação financeira. A Secretária trouxe a importância da qualidade dos registros das informações, em especial nos sistemas RMA e SISC, no âmbito federal e PMAS no âmbito estadual, pois através desses registros é possível requisitar maiores disposições de recursos por partes dos respectivos entes da federação. Após a fala da Secretária, o 2º Secretário Caio consultou o colegiado se algum conselheiro possuía alguma dúvida, o que foi negado. Assim sendo, Caio encaminhou a reunião para deliberação nominal com o apoio da Wilma, da secretaria executiva. A deliberação ocorreu da seguinte maneira: Adanir Santos Gonzaga Martins - pela aprovação; Adriano Gonçalves Cruz - pela aprovação; Cecília Siqueira Campos Hernandes - pela aprovação; Cintia Bueno da Silva - pela aprovação; Éldo José Molina - pela aprovação; Jeniffer Andrea Camargo - pela aprovação; Josiane Novaes Magdalena - pela aprovação; Mara de Castro Valente - pela aprovação; Marina Martiniano Bernardes Bassan - pela aprovação; Patricia Mizobuti - pela aprovação; Priscila Ambrozio de Oliveira - pela aprovação; Rosa Helena Nunes da Silva - pela aprovação; Silvia Maria de Campos Sirera - pela aprovação; Sthefany Caroline de Oliveira - pela aprovação; Tania da Silva Pereira - pela aprovação; e Caio Augusto Campos de Sousa - pela aprovação. Após a aprovação, que se deu de forma unânime, o 2º Secretário passou para o último item da pauta, **4. Palavra Livre;** O 2º Secretário abriu a palavra a quem tivesse interesse, porém não houve manifestações, então Caio deu por encerrada esta primeira reunião extraordinária do CMAS. Eu, Caio Augusto Campos de Sousa, lavrei esta ATA, a ser deliberada pelo colegiado.

Caio Augusto Campos de Sousa  
2º Secretário do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

RESOLUÇÃO N.º 002/2025 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 875 de 16 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, através da Comissão Especial para o processo eleitoral, Resolução n.º 001/2025- CMDCA de 10 de janeiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial em 14 de janeiro de 2025 baixa a seguinte resolução:



## Atos do Poder Executivo

1. Fica aberto o processo eleitoral para a eleição das Organizações da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato de 02(dois) anos, no período de março/2025 a março/2027 de acordo com o Art. 11º parágrafo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 875 de 26/05/2022, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 888 de 22/12/2022 nos termos desta Resolução.
2. As Organizações da Sociedade Civil deverão estar constituídas e instaladas no município pelo menos 02 (dois) anos e regularmente inscritas no CMDCA.
3. As Organizações da Sociedade Civil deverão se apresentar para se candidatarem ao cargo através de correspondência impressa dirigida ao CMDCA, sito à Rua Bartolomeu Peranovich, 516 centro - Atibaia/SP; ou via eletrônica e-mail: cmdcaatibaia@atibaia.sp.gov.br; até o dia até o dia 20 de fevereiro de 2025.
4. Cada Organização da Sociedade Civil participante do processo de escolha deverá credenciar um representante eleitor que deverá votar em 07 (sete) organizações inscritas no pleito. Este representante deverá ser definido no momento da apresentação da candidatura das Organizações da Sociedade Civil da mesma forma descrita no item 3 desta Resolução.
5. A Assembleia para Eleição das Organizações da Sociedade Civil será realizada na quinta-feira, dia 27 de fevereiro de 2025 das 9:00 hs as 14:00 hs nas dependências da Casa dos Conselhos situada a Rua Bartolomeu Peranovich, 516 Centro – Atibaia/SP.
6. Em caso de empate será eleita a Organização da Sociedade Civil com inscrição vigente no CMDCA, de forma ininterrupta e mais antiga.
7. O mandato no CMDCA pertencerá à Organização da Sociedade Civil eleita, que indicará um membro para atuar como seu representante titular e outro como suplente.
8. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período, mediante novo processo eleitoral.
9. A nomeação e posse dos membros da Organização da Sociedade Civil ocorrerá na Reunião Ordinária do CMDCA de 14 de março de 2025.

Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Atibaia, 14 de janeiro de 2025.

Comissão Especial Eleitoral

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS n.º 03/2025

**Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite, referente ao repasse via Fundo (FEAS) a Fundo (FMAS) para a Vigilância Socioassistencial no valor de R\$ 19.560,00 para investimento.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.495, de 24 de abril de 2017, e de acordo com a Reunião Extraordinária n.º 01/2025, realizada em 17 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SEDS/GS N.º 38/2024 que altera a Resolução 36/2024 mantendo os **R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais)** para despesas de custeio e acrescentando um novo valor de repasse Fundo a Fundo para a Vigilância Socioassistencial R\$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais) para despesas de investimento para desenvolvimento das macroatividades nos municípios do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite para o repasse do recurso estadual ao Fundo Municipal de Assistência Social referente à Resolução SEDS/GS n.º 38/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 19 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 19.560,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais).

**Art. 2º** - Fica registrada a apresentação na Ata Extraordinária n.º 01/2025, de 17 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário;

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 17 de janeiro de 2025.

CAIO AUGUSTO CAMPOS DE SOUZA  
2º Secretário do CMAS

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 17/2024  
**CONTRATO:** 21/2024 **CONTRATADA:** Campimaq Center Máquinas e Equipamentos LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de manutenção.  
**ASSINATURA:** 18/12/2024 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 13/01/2025  
**ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 12/01/2026 **VALOR:** R\$348.000,00 **PROponentes:** 2.

Atibaia, 14 de janeiro de 2025.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados no tocante ao:

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.690/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recomposição de pavimento com revestimento betuminoso de concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ) e sua camada suporte, que o procedimento licitatório está suspenso até ulterior decisão.

Atibaia, 15 de janeiro de 2025.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Cultura

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2025.

**Art. 1º** A Secretaria de Cultura, usando de suas atribuições legais, convoca as entidades de cunho cultural, esportivo e assistencial, interessadas na exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Carnaval de 2025, a participar do processo de seleção conforme normas do edital abaixo:

**Art. 2º** O presente edital tem por objetivo regulamentar a exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Carnaval de 2025, por meio de cadastramento e sorteio.

**Art. 3º** Da realização das festividades:

As festividades do Carnaval 2025 serão compostas por:

I – Carnaval da Praça Claudino Alves (Matriz) – 01, 02, 03 e 04 de março, das 14h às 19h

**Art. 4º** A inscrição e o sorteio são inteiramente gratuitos, não havendo taxas de nenhuma espécie.

**Art. 5º** Estarão disponíveis 07 barracas, distribuídas nas dependências da praça.

**Art. 6º** O Fundo Social de Solidariedade e a UESA não precisarão participar do sorteio.

**Art. 7º** É permitida a participação apenas de entidades de cunho cultural, esportivo, religioso e assistencial, com sede no Município de Atibaia, com existência comprovada por cópia do CNPJ a pelo menos um (01) ano.

**Art. 8º** As entidades interessadas deverão realizar cadastro gratuito diretamente no Site da prefeitura via 1Doc, no período de 18 de janeiro à 06 de fevereiro

Documentos exigidos:

I - Solicitação de inscrição para o sorteio em papel timbrado da entidade;

II - Cartão CNPJ da entidade;

III - Ata de Posse ou Ato de Nomeação do representante legal da entidade;

IV - RG ou CNH do responsável legal pela entidade.

**Art. 9º** Não serão aceitos cadastros após a data supracitada.

**Art. 10.** O sorteio acontecerá na terça-feira, dia 07 de fevereiro, às 18h, no Cine Itá Cultural, R. Visc. do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia

I - O sorteio será realizado pela equipe da Secretaria de Cultura.

II - É obrigatória a presença de um representante legal da entidade no momento do sorteio.

III - A falta do representante legal da Entidade ou de qualquer documento solicitado, desclassificará imediatamente a entidade.

IV - Além das 07 Entidades vencedoras, serão sorteadas 02 vagas para suplentes, garantindo assim que a vaga seja preenchida caso alguma entidade desista da barraca após o encerramento do processo, ou durante o evento.

V - Os candidatos farão parte de um sorteio único, seguindo a ordem de oferta conforme descrito no Artigo 5 deste Edital.

VI - O sorteio será público e aberto a toda a população.

**Art. 11.** Qualquer contestação sobre o sorteio deverá ser feita imediatamente após a realização do mesmo, não sendo aceitas reclamações após a referida data.

**Art. 12.** A Secretaria de Cultura compromete-se a fornecer a barraca com um ponto de iluminação.

I - Cada barraca se compromete a providenciar a própria iluminação (lâmpada 220v do tipo econômica).

II - Todos os outros acessórios necessários para o pleno funcionamento da barraca serão de inteira responsabilidade da Entidade.

III - É proibido o uso de qualquer equipamento elétrico ligada a rede de energia da Prefeitura.

IV - Quaisquer lonas e fechamentos extras que porventura as entidades vierem a utilizar, deverão ser da cor branca e lisa.

V - A testeira das barracas será padronizada pela Prefeitura.

VI - Quaisquer materiais de divulgação, tais como tabelas de preço, cardápio, letreiros e afins; deverão ser afixadas no interior da barraca. Sendo proibido qualquer tipo de material de divulgação do lado externo.

**Art. 13.** Será permitida a utilização de botijões de gás, desde que sejam respeitadas todas as normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiros e legislação específica.

**Parágrafo Único.** Cada entidade se compromete, também, a manter um extintor de incêndio dentro da barraca durante todo o evento.

**Art. 14.** É obrigatória a presença de no mínimo um dos representantes legais indicados na “Ata de Posse”, dentro da barraca durante todo o evento.

I - Membros de uma mesma diretoria não poderão representar mais de uma entidade.

II - O não cumprimento desta exigência acarretará no corte do ponto de luz e fechamento imediato da devida barraca e assim permanecerá até o final das festividades.

**Art. 15.** É proibida terceirização das barracas, bem como o uso de gerador de energia e o uso de equipamento de som e a colocação de qualquer tipo de tenda ou similar anexo à barraca sorteada.

**Parágrafo único.** O não cumprimento acarretará no fechamento imediato da barraca e chamamento de um suplente nos termos do art. 10, inciso IV.

**Art. 16.** É proibida a venda de quaisquer mercadorias que não sejam de gêneros alimentícios, tais como: fantasias, adereços, confetes, chapéus, serpentinas, máscaras, buzinas e espuminhas ou similares.

**Art. 17.** É proibida a venda de garrafas de vidro para o público.

**Art. 18.** Deverão ser respeitadas as normas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Saúde (Departamento de Vigilância Sanitária).

## Atos do Poder Executivo

**Parágrafo Único.** O autorizado deverá providenciar por seus próprios meios todos os documentos e o recolhimento das devidas taxas solicitadas pelas referidas Secretarias.

**Art. 19.** As barracas que precisarem fazer carga/descarga de suprimentos e equipamentos deverão fazê-lo até no máximo 2 horas antes do início do evento.

**Parágrafo único.** Não será permitido veículos de carga/descarga no local do evento após este período, ficando os infratores sujeitos as penalidades do Código de Trânsito.

**Art. 20.** A segurança e guarda dos pertences de cada barraca é de responsabilidade única e exclusiva de cada entidade.

**Art.21.** Ficam autorizadas a (s) entidade (s) a contratar, por seus próprios meios, segurança (s) para tomar conta de seus pertences, desde que o(s) segurança(s) contratado(s) não esteja(m) a serviço da Prefeitura da Estância de Atibaia para o mesmo evento.

**Art. 22.** Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pelo Secretária de Cultura.

**Art. 23.** As Entidades que não cumprirem as normas deste edital serão penalizadas e conseqüentemente não poderão participar do sorteio das Festividades do Aniversário da Cidade em 2025.

**Art. 24.** O resultado do sorteio será publicado no Imprensa Oficial Eletrônica do Município edição do dia 08 de fevereiro.

**SAMUEL QUINTO FEITOSA**  
Secretário de Cultura

**COMPOCAT**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE**  
**ATIBAIA**

**ATA**

Aos vinte e um dias do mês de novembro realizou-se reunião ordinária às 19:30, na sede do Coletivo Negra Visão, situada à rua Osvaldo, Urioste, 41 – centro, com a presença: Silas Natanael – Presidente, Liraneide Ferreira – Sec. Educação, Eli Obis – Patrimonio, De Proença - Artes Visuais, Rita de Cássia – Sec. Cultura, Camila S. Valim – Sec. Cultura, Magali Martorani, Daniela Rodrigues, Angela Antonio, Bruno Oliveira, Luiz Alberto (Zizo), Gloria Diniz – Sec. de Cultura. Pauta: Eleição de novos conselheiros representantes da sociedade civil para as cadeiras vacantes; Apresentação e aprovação do Relatório de gestão - Secretária de Cultura e Eventos; Termo de Referência do Mapeamento Cultural; Utilização do Fundo municipal de Cultura para realização de audiência pública cultura (apresentação dos Relatórios Anuais de Gestão da Cultura de 2021 a 2024; Constituição da CMIC - Comissão Municipal de Incentivo à Cultura; Comissão do Hip-Hop; Outros assuntos. Foi apresentado, pelo presidente, o processo de desligamento dos membros do conselho que não estão mais participando das reuniões seguindo o procedimento e etapas necessárias, Camila, servidora da Secretaria de Cultura, indicada para assumir como conselheira suplente, ligou para todas as pessoas que participaram da última eleição do Compocat, que tiveram menos votos, para perguntar se havia interesse por parte de alguma delas em assumir como conselheira, mas com unanimidade, nenhuma delas se prontificou em assumir como conselheira ou

conselheiro do Compocat. Logo, as cadeiras vacantes continuam disponíveis para preenchimento através de nova eleição para os segmentos que não estão com o número de conselheiros preenchido. Segue abaixo a relação dos conselheiros atuais e das cadeiras vacantes dos seguimentos culturais da sociedade civil. Música: Titular: Silas Natanael Supl.: vago - Artes Visuais, Artes Plásticas, Audio visual, Desing e Arte Digital Titular: Fabio Luiz Proença Supl.: vago - Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não Governamentais Titular: Eliana Obis Rocha Supl.: vago -Dança, teatro e circo: Titular: vago Supl.Vago - Cultura Étnica, Social e Identitária: Titular: vago Supl.: vago -Bibliotecas, Livros, Leitura eLiteratura:Titular: vago Supl.vago -As Conselheiras Flávia Amaral Rezende, representante titular do segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital, Helen Karoline dos Santos Marques (Keo), representante titular do segmento de Dança, Teatro e Circo e Mariana Farcetta representante suplente do segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital entregaram documento pedindo desligamento do Compocat, conforme anexo. Os Conselheiros Sérgio Zaratim representante Titular de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura popular, Instituições Culturais Não Governamentais, Lúcia Helena Antunes Weber Morelli, representante suplente do segmento de Dança, Teatro e Circo, Nilton Mitsuki Yanomoto, representante titular do segmento de Cultura Étnica, Social e Identitária, Ana Cláudia de Souza Borges (Acuca) representante suplente do segmento de Cultura Étnica, Social e Identitária, Maria Lúcia Nunes Serrano, representante titular do segmento de Biblioteca, Livros, Leitura e Literatura, Lilian Priscila representante suplente de Biblioteca, livros, Leitura e Literatura e os demais membros não citados mas que fizeram parte do Compocat, foram desligados por motivo de falta continuada às reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia. Sobre os Representantes do Poder Publico é importante mencionar que a última publicação ocorreu apenas em 30 de novembro, data posterior à data da reunião. Portanto, alguns desses nomes ainda não estavam como conselheiros oficialmente. (em anexo a publicação do dia 30/11) Secretaria de Cultura Titular: Rita de Cassia Moura Ribeiro Supl.: Camila dos Santos Valim-Secretaria de Educação: Titular: Liraneide Ferreira da silva Supl. Leticia de Aguiar Ferreira - Secretaria de Finanças Titular: Leonardo dos Anjos Supl.: vago – Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Titular: André Luis Elesbão Pedroso Supl.: Fernando Arends - Secretária de Desenvolvimento Social Titular: Gabriela Antunes Santos Antonio Supl.: vago – Secretaria de Turismo: Titular: Vanessa Torres Supl.: Bruno Fabrício Lopes. O Presidente destacou que para que o conselho atue e coloque em prática o que reza o Plano Municipal de Cultura e a Lei Municipal de Cultura, atuando em parceria com a Secretaria de cultura, é fundamental que conselho esteja formado por: Presidente, Vice Presidente, Secretário Executivo, Conselheiros da Sociedade Civil e Poder Público, Câmaras Setoriais, Comissões e GTs. Diante da falta de representação em determinados segmentos e com o número reduzido de conselheiros, torna-se necessária a realização de nova eleição para as cadeiras vacantes. O presidente mencionou que a Comissão de Eleição está formada, faltando apenas ser publicado na imprensa oficial. Foi apresentado pela Secretária de Cultura, Glória Diniz, o Relatório de Gestão – 2025 da secretaria decultura e eventos, o qual foi aprovado pelos presentes. O Termo de referência para o mapeamento cultural foi apresentado e aprovado pelos conselheiros. O presidente falou sobre os questionamentos sobre o Sistema Municipal de Indicadores e Incentivo à Cultura. Na última reunião extraordinária realizada dia 26 de outubro na sede do Negra Visão, foi criada comissão do hip-hop, e esclarecidos os questionamentos das pessoas presentes.

Sem mais nada a tratar a reunião foi encerrada.

Data da aprovação da presente ata: 16 de janeiro de 2025.

## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2023, Capítulo 12, Sub item 12.9- **“O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”**, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

**EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
115º	VÂNIA APARECIDA PEDROSO	33111
116º	DEBORA APARECIDA DA SILVA	22107
117º	JULIANA MONTEIRO DE CASTRO NEVES ABRAMO	30061
118º	VERA LUCIA DE LIMA CEZAR	40230

**EMPREGO: Biólogo (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
3º	LUIZ FERNANDO FERREIRA POL	34086

**EMPREGO: Médico Infectologista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
5º	GUILHERME HENRIQUE MACHADO	36262

Secretaria de Recursos Humanos, 18 de janeiro de 2025.

**Roberto Rolli**  
Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 02/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 02/2023, Capítulo 12, Sub item 12.10- **“O**

**candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 dias úteis contados a partir da Convocação na Imprensa Oficial, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”**.

No ato da contratação o candidato deverá estar munidos de todos os documentos solicitados no sub item 12.8 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

**EMPREGO: Diretor de Escola (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
12º	GABRIEL PROCHNOU VIEIRA	43417

Secretaria de Recursos Humanos, 18 de janeiro de 2025.

**Roberto Rolli**  
Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -  
CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 06/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 06/2023, Capítulo 11, Sub item 11.9- **“O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”**, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

**EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Especial - Deficientes Habilitados)**

Classificação	Nome	Inscrição
6º	GLAUBHER RIBEIRO MENDONÇA LIMA	12886

**EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
62º	MARIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	19305
63º	DANIEL FERNANDES DIONIZIO FILHO	14203
64º	MARIO ANTONIO PINHEIRO JUNIOR	12400
65º	PRISCILLA FERREIRA CABRAL CACHOEIRA	21299

## Atos do Poder Executivo

66º	KARINA FABIANO TEIXEIRA	20717
67º	TALITA BEZERRA DO NASCIMENTO	22586
68º	NATHALIA KRICZVI CUCHINIERK	19031

## EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
87º	AYA ENDO	21650
88º	MARIANA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	20357
89º	CILENE SILVA SANTOS DE CAMPOS	12678
90º	GRAZIELE DE OLIVEIRA AZEVEDO	16326
91º	TAUANE SOUSA	17780
92º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	11678
93º	KELI CRISTINA SERAFIM	15296
94º	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	10128
95º	ELISETE APARECIDA BUENO	20285
96º	ESTER VIEIRA CUNHA MARTINS	17366
97º	FRANCISCO FIDELES ALVES JUNIOR	17585

## EMPREGO: Enfermeiro (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
9º	DIEGO DOUGLAS DE MOURA BUENO	14972

## EMPREGO: Fiscal Municipal (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
8º	PEDRO PARADA MESQUITA	15543
9º	RAFAELA MOREIRA BEZERRA	19134

## EMPREGO: Médico - Oftalmologista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	KLEBER EIDI SHIMONO	11732

Secretaria de Recursos Humanos, 18 de janeiro de 2025.

**Roberto Rolli**  
Secretário de Recursos Humanos

## Secretaria de Governo

## Memorando n.º 2.607/2025

**PORTARIA N.º 5.086-GP**  
de 15 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Revoga-se em todos os termos a Portaria n.º 4.992-GP, de 15 de abril de 2024, que nomeou a servidora, Melissa da Rosa Guimarães, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Doutor José Aparecido Ferreira Franco.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de janeiro de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## Memorando n.º 5.056//2019

**PORTARIA N.º 5.087-GP**  
de 16 de janeiro de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, destinada a processar e julgar os procedimentos de parceria a serem celebradas entre a Administração Pública e as OSCs, com a seguinte composição:

**I - PRESIDENTE:**

- Adriana Medeiros Menino Costa - titular;
- Miriam Regina de Oliveira - suplente.

**II - MEMBROS:**

- Alexandre José de Araújo - titular;
- Ricardo Alberto Cabalheiro - titular;
- Marisa Teixeira da Silva - suplente;
- Ramiro Félix da Silva Junior - suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria n.º 4.943-GP, de 04 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de janeiro de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

1

**Memorando n.º 2.755/2025**

**DECRETO N.º 11.219**  
**de 16 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no exercício de 2025 e janeiro de 2026 e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** No exercício de 2025 e janeiro de 2026, de acordo com as Legislações Federal, Estadual e Municipal, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nas repartições públicas municipais, os dias conforme o Anexo Único deste Decreto.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

§ 2º No dia 05 de março de 2025, o expediente será das 12h às 18h, ininterrupto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de janeiro de 2025.**

**- Daniel da Rocha Martini -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Roberto Rolli -**  
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS INTERINO**



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

2

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cláudio Peixoto da Silva -**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

3

### ANEXO ÚNICO

I - FERIADO NACIONAL		
21 de abril de 2025	Segunda-feira	Tiradentes
01 de maio de 2025	Quinta-feira	Dia do Trabalho
07 de setembro de 2025	Domingo	Independência do Brasil
12 de outubro de 2025	Domingo	Nossa Senhora Aparecida
02 de novembro de 2025	Domingo	Finados
15 de novembro de 2025	Sábado	Proclamação da República
25 de dezembro de 2025	Quinta-feira	Natal
01 de janeiro de 2026	Quinta-feira	Confraternização Universal

II - FERIADO ESTADUAL		
09 de julho de 2025	Quarta-feira	Data Magna do Estado de São Paulo – Revolução Constitucionalista de 1932
20 de novembro de 2025	Quinta-feira	Dia Estadual da Consciência Negra

III – FERIADO MUNICIPAL		
18 de abril de 2025	Sexta-feira	Paixão de Cristo
19 de junho de 2025	Quinta-feira	Corpus Christi
24 de junho de 2025	Terça-feira	Data da Fundação de Atibaia

IV – PONTO FACULTATIVO		
03 de março de 2025	Segunda-feira	Carnaval
04 de março de 2025	Terça-feira	Carnaval
05 de março de 2025	Quarta-feira	Cinzas (Facultativo até 12h)



## Atos do Poder Executivo



### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

4

IV – PONTO FACULTATIVO		
02 de maio de 2025	Sexta-feira	Dia posterior ao feriado dia do Trabalho
20 de junho de 2025	Sexta-feira	Dia posterior ao feriado de Corpus Christi
23 de junho de 2025	Segunda-feira	Dia anterior a Data da Fundação de Atibaia
27 de outubro de 2025	Segunda-feira	Data Alusiva ao Servidor Público (antecipação ao dia 28)
21 de novembro de 2025	Sexta-feira	Dia posterior ao dia Estadual da Consciência Negra
24 e 26 de Dezembro de 2025	Quarta e Sexta-feira	Dia anterior e posterior ao feriado de Natal
31 de Dezembro de 2025	Quarta-feira	Dia anterior ao feriado de Confraternização Universal
02 de Janeiro de 2026	Sexta-feira	Dia posterior ao feriado de Confraternização Universal

## Atos do Poder Executivo

Memorando 3.077/2025

**DECRETO Nº 11.220**  
**de 17 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 85,27** (oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

19.101.27.812.54.1014-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$85,27

01.110.0000.0000 GERAL 85,27

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

19.101.27.812.54.2127-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$85,27

01.110.0000.0000 GERAL 85,27

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de janeiro de 2025.**

– Daniel da Rocha Martini –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– Roberto Rolli –  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

–Alessandro Mariani –  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

**Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.**

– Claudio Peixoto da Silva –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## Câmara da Estância de Atibaia

**PORTARIA Nº 025/2025**  
De 10 de janeiro de 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n.ºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA A SRA. MARIANA NEMEC QUINTANILHA** para o emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 13 de janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 10 dias de janeiro de 2025.

Publique-se  
Arquive-se

**Julio Cesar Mendes**  
Presidente

Ciente e de acordo:  
**Mariana Nemec Quintanilha**

**PORTARIA Nº 026/2025**  
De 10 de janeiro de 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n.ºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. THIAGO ESPOSITO CARREIRA** para o emprego em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 13 de janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 10 dias de janeiro de 2025.

Publique-se  
Arquive-se

**Julio Cesar Mendes**  
Presidente

Ciente e de acordo:  
**Thiago Esposito Carreira**

**PORTARIA Nº 027/2025**  
De 10 de janeiro de 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n.ºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. JARDEL GABORIM** para o emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando-se a Portaria nº 016/2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 10 dias de janeiro de 2025.

Publique-se  
Arquive-se

**Julio Cesar Mendes**  
Presidente

Ciente e de acordo:  
**Jardel Gaborim**

**PORTARIA Nº 028/2025**  
De 14 de janeiro de 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n.ºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. JOSE WGLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA** para o emprego em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 15 de janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 14 dias de janeiro de 2025.

Publique-se  
Arquive-se

**Julio Cesar Mendes**  
Presidente

Ciente e de acordo:  
**Jose Wgleidson Fernandes de Oliveira**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97F1-26B8-7FC0-4015

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 17/01/2025 18:41:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-26B8-7FC0-4015>